

M^{me} Com^{te} Dorquis de Orphano

D^{na} Mathilde Rosa de Jesus, moradora no bairro
 de Marquês Jesus d'Esta Cidade, viúva do finado
 Laurence Queiroz dos Santos, que tendo sido falecido abito
 testado a 9 de abril de 1856, deixou a Supp.^{ta} na pos-
 se dos bens de seu casal dos quaes quer dar inventario e pa-
 titas a seis cinco filhos que são Catharina e idade de 16
 annos, José 8 annos Manuel 6 annos Maria 4 annos Lou-
 renço 1 anno. Requer a mesma supp.^{ta} a S. A. serm-se
 de ferir-lhe o juramento de inventariante, e que se proceda
 nos ultimos termos com citação do Curador Geral das
 Almas para as ver seguir e para na primeira audiencia
 se levantar em arribadon no seu favor de rebelion.

A. terre. e nota de lui

to entailed, when a person is

und die Gasse. *Gepp, 1868*

to identify the "Linder" root

~~wanting your direct return~~

no muredo, e tanto, que se

S. José 19 de Octubre de 1857.

Silene Blea

E. B. H.

Arago do Suppl.

Le Sieur de La Saguenay

Auto de Inventario, juramento e inventário.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e cincoenta e sete,
aos dezasseis dias do mez de Outubro do dito
anno, nesta Cidade de San Joao de Macar-
ca do mesmo nome da Provincia de San-
ta Catharina, nas Casas da residencia do
Doutor Luiz dos Anjos e de sua mulher
de afoa, e honras em Escrivão abaixo no via-
do e assignado viram, estando ahi presente
a Vinda Inventariante Cabeca de Baral
e Matilda Rosa de Jesus, morada e casa
no lugar denominado de São de Barro-
do Verum desta Cidade, por elle foi dito a
o juiz que na forma de sua Petição rito vinha
por elle fazer inventario dos bens
do seu Baral que ficaria por fallimento
de seu marido Lourenço Pereira dos Santos,
em razão de elle ter ficado hebreo e me-
nos de vinte e cinco annos. Logo elle fez de-
clarar a Vinda Inventariante Cabeca
de Baral juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro d'elle em que pois sua vida
durante, e ob cargo do qual elle se carregou
que bem e verdadeiramente deu do lo em
realidade, com boa e sana consciencia, pro-
cedendo nestes de presente Inventario
dando ahi scripta todos os bens do seu Baral
seus e ellas e com alguma, bem assim
de rhios, ouro, prata, joias, bens moveis,
diversos e de raiz, dividas activas e passivas,
e tudo que depar de declarar d'elle ha-
ver por bens singulares, d'elle poder apartar
e que d'elle verdadeiramente lhe pertencessem
e em que se pusesse a preferencia, e sobre o
declarar o dia e hora em que o dito
seu marido tinha fallido, e com o tempo
to ou sem elle, quantos fidos e annos d'elle
estava fido e que se não seus legittimos her-
deiros por seus nomes e nomes, e
que mais de declarar e de fallido o Inventario do

Para constar afigura-se a Declaração a
suu rogo, por não saber escrever, José Silvino
doutor a Sagradas, ou Francisco Xavier
Oliveira Camargo, Escrivão dos orphãos
e que adereij

João Silva da Silva

Condições

Por este hum dia de novembro do
anno de mil e oitocentas e oitenta e sete, na
Cidade de São João, nas Casas da Regidomia
do Doutor Juiz dos orphãos Manoel da Silva
e o Escriv. de qua se
interem ou Francisco Xavier Oliveira
Camargo, Escrivão que adereij

Sera Tutor dos Orphãos nomeados e seus parentes
dos mesmos, o cidadão Albino Silveira de Sousa, que
seja estado para no prazo de oitenta dias, prestar o
devido juramento, sob as penas da lei. Prestado que
seja o juramento seguem estes o vivos, o dito tu-
tor, e o Juiz dos Orphãos para na primeira au-
diencia louvarem-se em avaliadores. Fato a es-
colha dos avaliadores se procederá em mais breve
espaço a avaliação, devendo o presentante prom-
et-a, sob as penas da lei. 22 de Outubro
de 1857.

Albino Silveira

Dito

Por este hum dia de novembro do
anno de mil e oitocentas e oitenta e sete, na
Cidade de São João, nas Casas da Regidomia
do Doutor Juiz dos orphãos Manoel da Silva
e o Escriv. de qua se
interem ou Francisco Xavier Oliveira
Camargo, Escrivão que adereij

4
Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Es-
critor dos Officios que os servij

Apontada

Mercede de dez dias de mais de Outubro de an-
no de mil oitocentos e noventa e sete, nesta
Cidade de San Joze, no meu Cartorio ajun-
to a estes autos a Petição com a Procuração
bastante que se diante de seguir o que
for intente. Eu Francisco Xavier de Oli-
veira Camara, Escrição dos Officios que
os servij

Handwritten text at the top of the page, likely a header or title, written in cursive.

Handwritten text in the middle of the page, possibly a section header or a short paragraph.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

5
~~Alfons~~ ~~Guar~~ D^o Juiz Ch^o e de Orfãos

Dix Mathildes Rosa de Jesus que precisa
juntar esta e a procuração tão bem junta aos
respectivos autos de inventario para que seu
procurador José Silveira de Souza Fagundes
possa alegar e requerer quanto for a bem dos sup^l.
por tanto //

Ante de aos au-
tos, como requer-

Offi^o 2^o de Outubro
de 1857.

Ante de

P. A. S. seja servido.

mandar na forma requeri-
da.

Araço da Supp^l.
José Silveira de Souza Fagundes

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or document. The script is cursive and somewhat faded.

Handwritten text in the middle section, possibly a signature or a specific part of the document.

Handwritten text at the bottom left of the page.

concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outor-
gante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o
seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis e crimes, mo-
vidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico;
arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregaçõ-
es, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe per-
tencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dan-
do do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus de-

vedores, proceder e faser proceder a inventarios, partilhas, sob artilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arredamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse — do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

antrafficeira e por não dahi serem
assigna a seu regimento Theodor das
Santas Santa Com a duas to humas fer-
rentes aboia a pira e os seus meios de
suas. Deu a sua real e litta, e litta
grava de litta e assigna em publico e no

Quinta del Monte

John D. Smith

Angelo Theodore dos Santos
Miguel dos Santos Braga

Guilherme dos Santos Souza

Certifico em Escr. que citei p.^o Carta de 23 de
 Corr.^o mix ao Tutor no unido Albinos deouro e
 Souza, p.^o no prazo de oito dias prestar o devido
 juramento, sob as penas da Lei, de quem dou fe.
 D. João de Barros. 1857.

San. Ho. Vir. Camara

Suram^{to} do Tutor

[illegible]

Francisco e Antonio Sagradas, Thomaz
Francisco Outros, E por esta forma houve
o juiz, a' citação por carta e acúso das res-
postas por litteras, mandando que se
dão citações para os seus reu's e reu's, pa-
ra um termo breve, p'oster j'uramento
procederem a' validação, e entrega
a' relação d'ellas no bo'torio. O que
para constar f'iz este termo, e segun-
do do d' Audiencia, e f'iz habido
domen Bo'torio d'ellas haude por
hum banco de meo, e aqui lanceijo
e f'iz, e ajunto antes antes a f'iz deci-
tação e intermediação, que as d'as f'iz
seguir. Francisco Xavier e Clivina de
Moraes f'iz, Escrivão f'iz antes que
desse d'iz. Eu Francisco Xavier e Clivina
na Camara, Escrivões do exphão que
o subscruj

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, written on aged, yellowed paper. The text is arranged in approximately 15 lines, with some lines being more prominent than others. The ink is dark, and the script is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The paper shows signs of wear, including creases and discoloration.

Yours truly
Wm. C. C. C.

[illegible]

Ex-off.

Frañ. W. Mier Camara

Certificam^{os} Es^{te}. que citu^m por Cartas d'ista
 datta aos Avaladores nominados Francisco
 Antonio Fernandes, e Thomas Francisco
 Dutra, para interino de prestarem ju-
 ram^{to}. produzirem a avaliação e entregarem
 no Cartorio a relação d'ella: sob as penas da
 Lei: de que douz. 1.º de Jun. 2da. de 1857

Faint handwritten signature or name.

Assimto cinco dias de outubro de 1848, no
ano de mil oitocentos e cincoenta e oito, nesta Cida-
de de São José, nas Casas da Viduaria de Dan-
te Jure de Ophelia e de Antonio da Silva da Paes,
aqui em São Paulo, vindo, sendo ali presentes
Francisco Antonio Fernandes, e Thomaz Fran-
cisco Dutra, aos quaes o Juiz de Fieiro juramen-
to das Santas Escripturas em um livro d'elles,
e thus em cartegua que bem verda deiramem-
te sendo do launt malicia e servissim de obra-
tiavos dos bens do Bayal do Faltuico e de ann-
dago do Faltuico Lourenço Pereira dos Santos

Relação da Avaliação dos bens de Casal de Fátima
Lorenzo Ferr. dos Santos Apresentados pela Viúva
Inventariante Matilde Roca de Jesus

- 1 hum par. de chibinos de prata uradas q' perou Sento
e Quatro vitavas achamos 3 vallas Cada vitava ag.
de Duzentos e Seenta R^{ta} Cada vitava q' toda a q' se
portou em vinte e sete mil e Quarenta R^{ta} 278040
- 2 hum Torro de Cobre en bom uso achamos 3 vallas
Sincenta e Sincos mil R^{ta} R^{ta} 558000
- 3 hum Sacho grande de Cobre en bom uso achamos 3 vallas
ta ag. de Catorze mil R^{ta} R^{ta} 148000
- 4 hum 2^o m. peguero achamos 3 vallas ag. de tres mil e
Quinhentos R^{ta} 38500
- 5 Duas Caixas de Madeira de Sidro de Cinco pal-
mos de Comprido en bom uso achamos 3 vallas Cada huma
ta ag. de Sete mil R^{ta} e duas en Catorze mil R^{ta} R^{ta} 148000
- 6 huma Caixa de Madeira de Sidro de Quatro pal-
mos ja usada achamos 3 vallas ag. de tres mil e Duzentos R^{ta} 38200
- 7 huma Marguira de Madeira de Sidro ja usada acha-
mos 3 vallas ag. de tres mil R^{ta} R^{ta} 38000
- 8 huma Moza de Madeira de Sidro de Sincos palmos
de Comprido achamos 3 vallas ag. de Quatro mil e q' se R^{ta} 48500
- 9 dois mozas de Madeira de Sidro ja usados achamos
3 vallas Cada hum huto Sento R^{ta} e en dois mil e seis R^{ta} R^{ta} 18600
- 10 hum Banco de Madeira de Sidro achamos 3 vallas R^{ta} 8600
- 11 hum Juguinho de Faveiro Faveiro en bom uso e
com tres Copes pertencentes e 2^o Juguinho achamos
3 vallas ag. de Sincenta mil e Quatro Sentos R^{ta} R^{ta} 708400
- 12 hum Juguinho de Canna Comuenda de Canella
en bom uso achamos 3 vallas ag. de trinta e oito mil e Quatro R^{ta} R^{ta} 388800
- 13 huma Saffonina com Vaso Comuente Frio acha-
mos 3 vallas ag. de trinta e dois mil R^{ta} R^{ta} 328000
- 14 huma Saffonina de Bois man' q' de Sengipio acha-
mos 3 vallas ag. de Sento mil R^{ta} R^{ta} 1008000

3678280

- 367 p 230 15. humad Vaca. Osta Rouritka achamos Zaller
 32 p 000 3 ag. de trinta e Doismil Reis.
- 16 humad. Torruca Formitka achamos Zaller ag. de
 M. 8 p 000 heito mil R.
- 17 hum thoura Osco achamos Zaller ag. de Lin-
 32 p 000 ta. heito mil R.
- 18 hum d. Caratunna achama Zaller ag. de Trinta
 M. 25 p 000 e Sineo mil R.
- 19 hum Corallo m. Zello Rouritka achamos Zaller
 32 p 000 3 ag. de Cinco mil R.
- 20 humad Igax. Baia achamos Zaller ag. de Sete
 32 p 000 mil R.
- 21 hum Escravo p nome Fran. de Ração Ma-
 canlique Mosco e Saudavel achamos Zaller
 900 p 000 3 ag. de Nove Sento mil R.
- 22 hum Escravo p nome Domingos de Ração con-
 go Mosco e Saudavel achamos Zaller ag. de
 200 p 000 heito Sento mil R.
- 23 humad Regoa de Mandioca Zella em mau-
 Estado de Salinpa achamos Zaller ag. de
 100 p 000 3 Sento mil R.
- 24 Sincoenta Prapas de terras de Frente con-
 mil de Fundos pouco mais e menos no Sertão
 de Maruiche. Cuyas terras Fazem Frente
 entre as de Antonio Tore da Fonseca e Fundos
 mais burão da Cachoeira Estremas pello Lado
 de Leste. Com terras de Alimmo Sento. e pello
 Lado de Leste. Estremas Com terras dos Cordeiros
 de Falecido Vicente Duarte achamos Zaller.
 Cada huma Prapa ag. de Sete mil R. e toda
 350 p 000 3 ag. importante. Entresento e Sincoenta mil R.
25. humad Murada de Casas Coberta de telha
 Companhas de pau e queque toda e montallada
 de Madeira de Sento de Picada Entornes
 Alhuir achamos Zaller ag. de Sento e Sineo
 inta mil R.

Nº humna Casa da Fazenda de Santa Fátima Congo 2772 p 280

redes de gran espino. y a. com. Avariada e chamos

~~...the original ...~~

Handwritten: ~~Handwritten text, mostly illegible~~ 25/1000

27. ~~Les Propriétés Physiques des Corps et des Fluides.~~

~~St. Louis, Mo. 1845~~

Turner & Co. 100 Broadway New York

~~marked as "Tina" in the original. See the list.~~

~~Don't write to him. He is a liar. He is a liar. He is a liar.~~

1892

[illegible]

~~And some very distinct characters of individuals =~~

galea lobata L. *galea lobata* L.

1771

3.14

Adelphiocorymbes *Adelphiocorymbes*

1822

Ammonia carbonica *Ammonia*

James M. Smith, Esq. (circled)

Grand Hotel, St. Louis

For order

Thomas H. L.

1841

1870

1870

...

[Faint bleed-through from the reverse side of the page]

...the ... of ...

22

...

111

... ..

...the ...

1870

Termo di concastru.

Nos durante dias do mez de Fevereiro do anno de mil
 oitocentos e cincenta e oito, nesta Cidade de
 San Joze, em um Cartorio compramos pro-
 nte Jose Silveira de Sousa Taguinda, pro-
 priedade da clarentaria de Matheus Rosa de
 Jesus, que deu fe de ser proprio, e por elle foi
 dito que vinha por parte de sua dita curti-
 da de prazente Inventares todos os bens de seu
 Casa, e que nada mais tinha que declarar,
 com o protesto que se por de que cimento di-
 xeu de declarar alguma coisa que elle por-
 tava de fazer logo que tiver noticia, sem que
 por isso em carta suas penas de prazente e as
 dellas haer por bens de sua casa e como as-
 sim o disse o prazente termo. Eu
 Francisco Xavier de Oliveira Barnara, tesou-
 rero dos apheos que assenti

Canterbury

Vista ao Condado Geral para dizer pelos me-
mores sobre a descrição e avaliação dos
bens, e forma da partilha, citados antes o
tutor para em cinco dias dezer por ter me

nos autos a que entendes no mesmo respeito
em beneficio dos orphãos. S. Jose' 19 de Fevereiro
de 1858.

Ilmo. Sr. Juiz

Doutor

Desarrounando de nome de Juiz de Direito de an-
no de mil oitenta e cinco e setenta e sete, nesta
Cidade de São José, na Paróquia de São João
do Doutor Juiz dos Orphãos Manuel da
Silva. O que se fez a saber da seguinte maneira, ahi
por elle Juiz, no forado das partes arroladas em
seu despacho, e de que se fez o seguinte.
Tramite de 1858. O Juiz de Direito de São José,
Escreveo que o seguinte.

Carta de 1858. que entendi o despacho
reito a' seu dileto Sr. Juiz. Fazendo-se p.^o de
seu nome, e em virtude do mesmo despacho eiti-
do de 1858. O Juiz de Direito de São José, no
de cinco dias de prazo por termo nos autos que
se trata de saber a respeito, e de avaliar os do-
trinos e fornos da propriedade, e de beneficiar de
seus pupilos, e de que se fez o seguinte.
Carta de 1858. O Juiz de Direito de São José,
Escreveo que o seguinte.

Tram. de 1858. O Juiz de Direito de São José,

Quinta

Nos cinco dias do mez de Maio de anno de mil
 e cento e oitenta e oito, nesta Cidade de Vila Rica
 Joze, um mui Cartorio foy este auto convertido
 ao Curador geral dos orphaos e solteiros Joze
 Francisco de Souza. Agui se este termo. Eu
 Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escri-
 vaõ dos orphaos que o escrevi

Perpetuo dominus Curator, conformiter cum edicto
 pro reuocatione doctorum, procuratorum regularium Curatorum
 quorum aforesmorum capitulum, in hac parte sub litris
 derogat. N. d. f. i. d. C. p. h. e. q. c. a. l. l. a. p. r. o. d. u. c. t. a.
 em. d. u. b. i. d. a. c. o. m. a. g. n. a. i. g. n. a. n. t. e. q. u. a. d. a. m. i. t. t. i. t. u. r.

Cidade de São José 5 de Março de 1858

Quem General
João Francisco de Souza

De la

[illegible]

Concluding as

Logo no mesmo dia mandamos supradicta
 unum Cartorio fazer estes autos conclusos.
 Doutor Juiz dos Orphãos Manoel da Silva e Costa;
 de quem se este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara, Escrivão dos Orphãos que oes crey
 Libros

Item se a interfecta, que odes ad nro o
 curado lenc para na primeira e audeu
 a de lousa em se no partidera, e a penas
 de recdo. 17 de febreiro de 1858

John Pierpont

Danta

Mesmo dia de mez de Maio do anno de
mil oitocentos e cinquenta e sete, nesta Ci-
dade de San Joze, nas Casas da Universidade
de Doutor Jozé dos cyphãos Manoel da
Silva e outro, attendo em Escrivão um,
aliquemella jurar informados estes autos
seco deo despacho de praeza que foy ante
terno. Eu Francisco Manoel Oliveira
Carnara, Escrivão que os escrevi.

*O' Audacity against men to Law
and the Torturers*

e durante este tempo os seus Deputados
 e Camarada militantes antes e depois
 desta cidade, no officio da de São
 José, em publicas e privadas reuniões
 nas ruas e casas fazendo catas e as
 furtas partes e seus procuradores
 o Doutor João de Alencar e Manoel
 de Almeida e Baptista e formam
 Escolas para ensinar a leitura e
 furtas e inventariante e a furtos de
 seus procuradores João de Almeida e João

[illegible]

terno, e requerimento d'audi-
encia extrahe do Livro Broto-
cal do d'ellas aucto, por hum banco
tanho saque a lancei por um
terno; e ajunto q'elto aucto afi-
de ci tação feita a os in terna
do q'uo do d'ante se segue
Francisco. Carlos d'Almeida
maria Jurado, Escrevendo e his-
tante q'uo escrevi. Ou Fran-
cisco Carlos d'Almeida, Escri-
vao dos archivos que osubscrivi

14
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
above mentioned matter. I am
pleased to hear that you are
satisfied with the result of the
investigation. I am, Sir,
Very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. in relation to the
above mentioned matter. I am
pleased to hear that you are
satisfied with the result of the
investigation. I am, Sir,
Very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

Francisco Xavier Carrara

Franc. D. Rio. Camara

Sanity as

Aberto a conclusao para juntar-se a peticao
em 12 de Junho de 1858. S. Jov' 22 de Maio de
1858. Silva e Costa

Doutor

Acima de deus dias do mês de Abril do anno
 de mil e oitocentos e cinquenta e sete, nesta Ci-
 dade de São Paulo, em meu Cartório por par-
 te do Doutor João da Cunha de Almeida e
 Silva, do foro de São Paulo, integrou-se au-
 tor e réu, em causa de foro de São Paulo,
 entre o Sr. Francisco Xavier de Almeida e
 Maria, herdeira do Sr. João da Cunha de Almeida.

1857 a 1858
 1857 a 1858

Acima de deus dias do mês de Abril do anno

Acima de deus dias do mês de Abril do anno
 de mil e oitocentos e cinquenta e sete, nesta Ci-
 dade de São Paulo, em meu Cartório por par-
 te do Doutor João da Cunha de Almeida e
 Silva, do foro de São Paulo, integrou-se au-
 tor e réu, em causa de foro de São Paulo,
 entre o Sr. Francisco Xavier de Almeida e
 Maria, herdeira do Sr. João da Cunha de Almeida.

Acima de deus dias do mês de Abril do anno

Apresentação

Acima de deus dias do mês de Abril do anno
 de mil e oitocentos e cinquenta e sete, nesta Ci-
 dade de São Paulo, em meu Cartório por par-
 te do Doutor João da Cunha de Almeida e
 Silva, do foro de São Paulo, integrou-se au-
 tor e réu, em causa de foro de São Paulo,
 entre o Sr. Francisco Xavier de Almeida e
 Maria, herdeira do Sr. João da Cunha de Almeida.

1857 a 1858
 1857 a 1858

Acima de deus dias do mês de Abril do anno

1857 a 1858
 1857 a 1858

4^o
Tercero de declaración

[illegible]

Jose Luis de la Laguna

Counting at

Logo no mesmo dia me cantei supra do
Carado, em um batido feroz, antes
conduzido ao juizo dos ophes para me irem de-
putar no pericio. Tive entre boz no Luiz
Ferreira do Nascimento e Mello; e depois
em termo. Com Francisco Naveiro Oliveira
Camara, e outros que me acompanharam
C. de S.

66

Procede-se a partilha com i-
gualdade de direito pelos parti-
dores nomados Devendo-se
monte moor em duas partes
iguais hũa para ser dada o
a inventariante e a outra
dado a meação, e a outra
Devendo-se em cinco partes

Paul R. Williams

[illegible]

Mohandaguntla S. Venkiah

+ 1750. - quincentos e noventa e duas

Caricacum

Palmas de San Francisco de Asís

Carabidaa tenuicollis n. sp. n.

ingenieros, albañiles, etc.

44000 the sphincter muscles relaxed.

Ammonia Carb. & Sulph. & Soda

Sicut congruatur faciem azade

whale magnificently killed

23/200 idurantibus - Hauris - Hauris - Hauris

garantire l'ordine della casa

~~131111 habundantia et tenuitas~~

Alnus incana (Mill.) B.S.P.

deus, concinopialitate compidam

disorders & complaints, are

Wideraquantin Segur trail

4500 equisetum terrestris. Barro Colorado

[illegible]

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

...est ad ...

2140 *Amphispiza bilineata* (Linn.)

La Junta de Comercio de San Pedro de

and his name is *John* *W. W.*

1460. *quadratus*. *Quadratus*.

per hoc defuerit, in iurisdictione

ing, the two causes are not na-

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

*to winter rate - America being better
80*

larger with broader coverings

to be air they are not in a mountain

Strindhaug and Sec - Remo pa
St. Thomas and Sec - Remo pa

ma classe com seu componente. Tri-

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a handwritten document or letter.]

[illegible]

[illegible]

1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

Antonio de Souza
Francisco de Souza
Junio de Souza
Luiz de Souza
Cristina de Souza

Netto

Augusto 15 de 1858
Comtado de São Paulo

...
...
...
...

Paga estes autos delle de vinte e quatro
folhas com as trez seguintes em branco
minis e outras coisas e o valor de 15. e 1/2
de agosto de 1858

...
...

...
...
...
...

...
...

...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

Conclusão

Nos vinte e quatro dias do mez de Agosto
 de anno de mil oit. centos e cinco e vinte
 e oito, nesta Cidade de Saint Josi, em meu
 Cartorio, faço estes autos canonicos ao finar
 dos archaivos que meoio sup. litta. em virtude
 do Tenente Coronel Luis Terrero e de
 las cimento a bello. de que foy o termo.
 Eu Francisco Martin de Olaveira Camara,
 tesoureiro dos archaivos que aos cruj.
 Elos

Julga por Sentença apre-
sente partilhas que de Coura
de f. para que se cumpra
como nullo se contém dal-
to aos interposidos o direito
para as ações e reclamações
que tiverem pegos as
cotas amada para inter-
virante, e a cota amada
pelos respectivos Erosiros.

Tabele dois editaes depre-
 ca para a libertação do
 escravo Domingos que em
 part. tem as orações Cui
 prave ter lugar oportuna
 bare das auid. de hora
 darrante do dingeu for
 designado nos editaes fi-
 cando tranlado deste p. ser
 junto aos autos Como este
 determinado em Correio
 letade auctoritante para
 apresentar o escravo no dia
 e pore

... Contas ...
Do Juiz D. N. ...
... 14400

Depart. ...
Do Juiz ...
Do Juiz ...

Out. ...
... 18400
... 54800

... 4400
... 3480
... 220324160
... 34000

...
... 24400
... 14760
... 644720
... 34000
... 670720

... 334860
... 64772

...
... 4858
...

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document. The text is written in dark ink on aged, slightly discolored paper. The handwriting is fluid and characteristic of the 18th or 19th century. The first line is partially obscured by a diagonal crease or fold in the paper.

Continuation of the handwritten text, filling the lower two-thirds of the page. The script remains consistent, showing a mix of capital and lowercase letters in a cursive style. The paper shows signs of age, including small dark spots and a slightly uneven texture. The text appears to be a single, continuous piece of writing, possibly a letter or a formal document.

Traslado dos Editais e Officio para a assema-
tação de hum edecao, como alargo do edicta-

Edictal e Officio = D. Tenente General Luis
Ferreira do Nascimento e Silva, Cava-
leiro da Ordem de Christo, Juiz dos Offyhos
do Termo desta Cidade de San Jose na
Comarca de Camaraguary da Provincia
da Santa Catharina de Ictro = Fao saber
que por este Juiz dos Offyhos se ha de
arrematar em hum maldio praco, se ha-
ver luitantes hum derao de nome Do-
mingos de Saia e Conigo, avellado por ota-
vitas milreis, e se ha de arrematar
os filhos do fallecido Durvino Pereira da
Santos, cujo prezo sera o lugar apor-
ta da Casa das Chidias e as de horas
da mada e de dia vinte hum do comen-
to de Setembro. E para que cheguem
auctoria e todos, em o maldio praco dos
Editais de hum maldio, que serao afixa-
dos nos lugares convenientes, fiao de tras-
lado d'elles para ser junto aos respectivos
antes de hum maldio, como ita de termi-
nado em o maldio. Dado e paado na
ta desta Cidade de San Jose na Comar-
ca de Camaraguary da Provincia da
Santa Catharina aos dez dias do maldio de
Setembro do anno de mil ota centos e cin-
contas e oito. Eu Francisco Xavier d'Almei-
ra Camara, Escrivaõ dos Offyhos e Juiz
dos Offyhos = Luis Ferreira do Nascimento
e Silva e Nada mais nem menos e com
tinha em o maldio Editais que aqui se
fulmentallos e de d'elles proprias horigi-
nas e angulas em o maldio, fiao maldio
ao Juiz dos Offyhos para os afixar. Fiao
de San Jose aos dez dias do maldio de Set-
embro do anno de mil ota centos e cin-
contas e oito. Eu Francisco Xavier d'Almei-
ra Camara, Escrivaõ dos Offyhos e Juiz
dos Offyhos e fiao maldio
Fiao M. d'Almei-
ra Camara

800/50-

Desta 1260
Titulo de
26 de Setembro 1360
2600

Estados a dev. p. p. apy maldio on o maldio, p. carta de 13 de maldio

a avaliação de es cravo de nome Domingos de Nar
 eão bargo, o qual rubro claro, visto não aver
 quem mais o claro offereça, em ande impelo
 Pagueiro para entrega do cravo ao barmar
 abito armbro. De que para com o barmar
 auto, que o barmar de o barmar para a in
 da de um gen assignar o juiz, barmar, de
 guiro. Em Francisco de Oliveira barmar
 marmar, barmar de o barmar gen de o barmar

Nello

Thomas Silvira de Souza
 Juiz de Paz de São Paulo
 Thome de Oliveira barmar

Termo d'armatario

Nesta mesma prava armatario amair lan
 co Thomas Silvira de Souza, o qual cravo Domini
 gos de Narão bargo para a sua entrega de o barmar con
 to de reis, que o barmar de o barmar, e procura = 1:000 por
 do da barmar barmar de o barmar de o barmar
 barmar de o barmar. Juiz de Paz de São Paulo
 Pagueiro para entrega de o barmar de o barmar
 barmar de o barmar. De que para com
 tar for barmar gen assignar o juiz, barmar
 barmar de o barmar, procura de o barmar de o barmar
 barmar de o barmar. Em Francisco de Oliveira
 barmar, barmar de o barmar gen de o barmar

Nello

Thomas Silvira de Souza
 Juiz de Paz de São Paulo
 Juiz de Paz de São Paulo

Ajustado

Por este hum dia de onze de Setembro
do anno de mil e oitocentos e cinquenta e sete
nesta cidade de San Joze, em um carto-
rio ajuntado antes ante a Real Audiencia de Sa-
ntia Fe, que ao digno de degen, degen se
intuleram. Eu Francisco Xavier e Oliveira la-
mora, Escrivão que aserwij.

[Signature]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Signature]

[Faint handwritten text]



N. 11

MEIA SIZA POR VENDA D' ESCRAVOS.

Anno financeiro de 1858 -- 1859.

A fls. *20* do livro de Receita respectiva fica lançada ao ac-
tual Collector a quantia de reis *cincoenta mil reis.*

que pagou

hoje

importancia

Collectoria das Rendas Provinciaes d

em

de

de 1858

O COLLECTOR

O ESCRIVAO

Typ. Catharinense de G. A. M.

1

Caractino de S. Paulo, Paulo.

Caractino de S. Paulo, Paulo.

N.º 9) P.º 1.º
C.º 9.º quintuntes mis. C.º 1.º de
C.º 1.º José W.º de la Capatzen
C.º 1.º 1858

Francisco
P.º 1.º

Francisco
P.º 1.º

Paga antes delle de mais duas folhas com asig.
 un banco, e mais de traslado e affidens editais
 q' se arrefa aco. d. Jon' 21 de 76.º de 1058
 Camora

N.º 3 (Mto) R. 000
B. g. seiscentos reis. Cidade de
São José do R. de Setembro de
1858.

Samuel

Canto		
Asignar		
Asignar editas		\$600
Asignar		
Terminos f. 26 e 28 v.	400	
Cubierta f. 27 v.	1000	
Auto f. 27 v.	2000	
Cubierta f. 27	600	
Quinta de libro f. 30	800.	44800
		54400
Canto relativo f. 5 Erdis		34500
		84900
Suma Cito mil novecientos Ps.		
Pago Cade hum. dos 5 Erdis.	214780	

Spec. perquifoi avalid *Quantia perquifoi ar*
occurad Inf. af *matadaf* *16000000*

Partes de 100 lancetas a line		Partes de 100 lancetas a line
Cada 100 lancetas a line		Cada 100 lancetas a line
Caravana	160000	200000
Jon	160000	200000
Manoel	160000	200000
Maria	160000	200000
Laurence	160000	200000
	800000	1000000
		total

Resumo do que pertence a cada hum
dos Círculos Graciosos item de entrar
no Círculo de graduação as partes das Cuntas

Alcaldes

Notas do escr. Dom. lancado af. e atumado af. 200000
Em dinheiro lancado af. 1474518
A deduzir-se 3474518

Cuntas da atumatacao 1780 84552
idem do inventario 6772 3384966

Sig. f. entrar seguito as despesas de entrada

Alcaldes

Notas do escr. Dom. lancado af. e atumado af. 200000
Em dinheiro lancado af. 1504478
A deduzir-se 3504478

Cuntas da atumatacao 1780 84552
idem do inventario 6772 3414926

Sig. f. entrar seguito as despesas de entrada

Alcaldes

Notas do escr. Dom. lancado af. e atumado af. 200000
Em dinheiro lancado af. 1494518
A deduzir-se 3494518

Cuntas da atumatacao 1780 84552
idem do inventario 6772 3404966

Sig. f. entrar seguito as despesas de entrada

Alcaldes

Notas do escr. Dom. lancado af. e atumado af. 200000
Em dinheiro lancado af. 1824518
A deduzir-se 3824518

Cuntas da atumatacao 1780 84552
idem do inventario 6772 3734966

Sig. f. entrar seguito as despesas de entrada

Alcaldes

Notas do escr. Dom. lancado af. e atumado af. 200000
Em dinheiro lancado af. 1824518
A deduzir-se 3824518

Cuntas da atumatacao 1780 84552
idem do inventario 6772 3734966

Sig. para entrar seguito as despesas de entrada

Em 24 de Setembro de 1858 Netto

Vertisus in E. C. V. qui citu p. carta outa de-
ta ao Tutor Albino diler. de Souza, p. em 26 ho-
ras, metter an bofes tanto o de quem imprati-
tha tocon an ophas durs pupilos, como pro outa
da annu mataria de sciencia Domingas em qu
em. ophas tura quinhas, de qui con fi.
d. Jose 27 de 76 de 1858
Franc. D. Odir. Camara

Apuntada

Assimto oitô dial de munda de septemto de an-
no de mil eito centos e cincoenta e oito, nesta
Cidade de San Jose, em um cartorio ajun-
to antes autêla Portaria de fute dos ophas
pri meiro de plente em Gueira, que ao dian-
te de segun Segunfia este termo. Eu Francis-
co de Odir de Odira Camara, Escrivão de emj

21
I have the honor
to acknowledge the receipt
of your letter of the 10th inst.
and in reply to inform you
that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their
consideration.

Yours
Sincerely,
J. M. Smith

I have the honor
to acknowledge the receipt
of your letter of the 10th inst.
and in reply to inform you
that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their
consideration.

Sendo uma ~~certidão~~ julgo
~~depoimento~~ do Caral
~~depoimento~~ dos
~~depoimento~~ praça do
 Escrivão Domingos, que tocou ao
 Orfaõs e deixado por hum laper
 De ordenar tambem a praça dos
 outros bens semelhantes. Eseri
 vão juntando este aos autos lavre
 capixi dois editais de praça para
 a alienação dos d. bens cuja
 praça terá lugar a porta da Ca
 ra da Camara. E as 10 horas
 da manhã do dia que for dese
 gnado nos editais juntando
 traslado destes aos autos como
 está determinado em Correio.
 Citada a inventariante para
 apresentar o bere, no dia que for
 designado feita a inventação
 e contado os autos seja Citado
 o tutor p. em 24 horas trez her
 edir. do Cofre. E para evitar
 maior Cuspura com duas entra
 das do d. fur. p. o Cofre fassa a
 a entrada do d. fur. quem legit
 me tocou aos Orf. e do product
 d' alienação do orf. do quando
 se fixer os d. bens que ora se
 alienam e que Cuspura. E
 28 de Sept. de 1828
 Luis Ferrê do Cap.

Agüitade

Agüitade non dias de mure de Sijtemboan

na de mil eite entes - eimanta mite, mite

Cidade de dade fude an cum barreira e

Agüitade mite mite eimanta mite

de praca, que se diu de Sijtemboan

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

de mure. Cu fude mite mite mite

44
Transferido dos Editais ex Officio, para as
matrizes de bens, como abreviatura

[illegible]

Dests - 1300
 Do 2 Cds
 tues - 1390
1670

[illegible]

1. *Spagnum officinale* Pers.
 2. *Spagnum angustatum* L.
 3. *Spagnum squarrosum* L.
 4. *Spagnum squarrosum* L.
 5. *Spagnum squarrosum* L.
 6. *Spagnum squarrosum* L.
 7. *Spagnum squarrosum* L.
 8. *Spagnum squarrosum* L.
 9. *Spagnum squarrosum* L.
 10. *Spagnum squarrosum* L.

Dear Mr. Whittemore
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. W. Whittemore

Don Juan de M. Paganini
Cyano, Officio Jurado

Conclusão

Os honrados deuses do Patria do armo e
 do anteceder a esta carta, nesta cidade de
 São Paulo, em um batente de uma casa
 conlugas ao furo dos captaes primarios da
 pbatia de São Paulo e Tenente Coronel Luis
 Teixeira do Nascimento Netto: de quem se esta
 termo, em Francisco Xavier de Oliveira a
 mara, bravaes dos captaes que a seguir
 segue

Não ter havido lançado
aos dois animas Cavaleiros, ao-
thorizo a tutor dos Orfãos a
venderlos particularmente mais
nunca por menos de avalia-
ção e logo que vendido tenha
comprado este juizo e de
volvido o producto de vende
ao Cofre. A Junt. de Culto
de 1855.

Thell.

Quiter

Na honra dos deuses do Panteão do anno de mil
 e trezentos e cinquenta e sete, nella cidade de San-
 Joa, nas Casas da Beneficencia do Juiz de direito
 primeiro Suplente em exercicio e Juiz de
 Officio Luis Ferreira de. Nasimmente. Nello
 anno de trezentos e sessenta e sete, e por elle Juiz em
 fado de deos. Nos autos com seu despacho de
 pro, de que se trata termo. Do Francisco de
 Almeida e Oliveira Camara, Escrivaõ que os criou

1789 FEB

Carta de C. B. B. que antecede o despacho de 10 de
 Junho de 1858 ao S. Ex.º Sr. Ministro da Fazenda
 de 10 de Junho de 1858

Francisco de Paula Camarero

(900)

Seguindo-se a ordem do S. Ex.º Sr. Ministro da Fazenda
 de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada
 de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

de 10 de Junho de 1858, em virtude da qual se
 ordena a entrega da quantia que for apurada

1784

apotharmintu
proverbo do
segundo de
dita dos asph
dix a interlinha
do arço—

340/635

Por quinze dias do anno de 1814 do anno d'um
oitavo centos e cinquenta e oito, presentado para des-
apto a primeira Supplemento e Supplemento de Tran-
sacções de Luiz Teodoro de Vasconcellos Mello,
e Colletor das Rendas da Fazenda de São Paulo,
Thomaz de São Paulo, Gaspar Xavier, e outros, com
a escritura de compra e venda, foi feita a conta
della, e foi corrigida a dita Thoma de São Paulo
quarenta e dois de agosto de 1814 do anno
aquella de trezentos e oitenta e oito mil quinhentos

[illegible]

Publicação

30

As vinte e duas do mês de Agosto de
mil oito centos e sessenta, nesta
Cidade de São João, em audiência
geral do encerramento da Con-
dição, pelo Doutor Juiz de Direito da
Comarca de São João de Arco, Pin-
to, foi publicado o seu despacho pro-
ceto a folhas vinte oito verso e seu
despacho supra; do que para cons-
tar lavrei este termo. Lei Leo-
nardo Jorge de Campos escrivão que
o escreveu.

Am. Soc. for Propagating the Gospel

12
De Cennis. Ca

De Comitis. Sa

W. H. C. de H.

Por Jacó Silveira de Sousa, afilhado no Sertão
 de Guarulhos, desta Cidade, casado com Ca-
 tania, filha legítima do finado Lourenço Es-
 dos Santos e de Mathilde Silveira de Souza,
 com prom. com o documento juncto, que na
 partilha, a que se procedeu por este juiz, J.
 fallecim^{to} do dito Lourenço Pereira Es. Santos,
 e do qual foi inventariante sua Dita m.
 Mathilde Silveira de Souza, tocou a sua
 mulher algum dinheiro em moeda que foi
 recolhido aos Cores da Thesouraria de Curitiba
 por ser intas ophião, e que tudo deve constar
 nos mesmos livros de inventario, e por que
 estatuto o Supp. receber a m. quantia de-
 coberta com as juras que tiverem vindo, re-
 quer a V. S. se nome Contar os premios succe-
 ssos, e com o Capital deprecar ao Inspector
 da Thesouraria a entrega de tudo ao Supp.
 e q. se juncto esta, Cores, e o m. juncto ao auto
 do inventario p. oportunam^{te}. Constas, J. V.
 Nos autos, vna ao
 escriptura. J. J. 17.
 de abano de 1887.
 Silva Barrach
 Promovado do Supp.
 Por Silva de V. J. J. 17.

16

6

O termo respeitável não contém nem mais nem menos. O que
attesta in fide parochi. - Fregia de S. Pedro & Alcantara em 6
de Março de 1869. Eu o Vig. P. Roberto Pinheiro

[illegible]

Nomeio para Tutor dos Orphãos aduen
prodrasto Luis Antonia e Herman deus
que sera Citado para prestar o deus
duo juramento e inscrever a Hipotheca
casna forma da Lei. São José em
El de Agosto de 1870.
(e segred)

Quarta

A primeira chuma cinco dias de espartado annos
de mitrado e setenta, nesta cidade de São
Paulo, nas casas da residência do Juiz do Saphão
segundo Supplente em exercício Tenente Coro-
nel Joaquim Thomaz, com o Escrivão abai-
so nomeado e em se hize nelle fôrta mforção stados
antes antes com sua despacho supla: de que fôrta
into Terno. Com Thomez M. de V. e Plinio Ca-
mora, Escrivãos dos saphões que oservij.

Manuscript in his own hand

e não me recordando que no inverno talis gente pio-
cedeu nos livros do casal do finado. O Sr. Fel. Pereira
dos Santos, avô paterno dos signatários, representante inveni-
tario, foi nomeado Luis Antonio Fernandes, tutor de
meus moços. p.^o p. Lufalheiro o tutor de L. e M. In-
silva. de 18.^a p. isso levei representes ante a co-
rte de 18.^a p.^a nomeando novo tutor, e me lidei com to-
dos presentes ante: para que 18.^a se ciuva, que fiquem
sem effeito o supplico supra, visto ja ser ~~re~~concluido,
tutor dos ditos aff.^s a residado abipotesa; se bem os-
prezentes ante os concluidos. S. José 31 de agosto de
1870

1841

Franklin D. Oliver, Chairman

Conclusão

e Venermo di auctoridade do Tribunal de Larado, em
 sua competente fazo estes autos conclusos para
 dos ophãos segundo suppleto em officio Tenen-
 te Coronel Gaspar Xavier de Aguiar, foy em
 termo. Em Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
 Escrivão dos ophãos que o escreve

Attestado

Visto os Ophãos terem Tutor, fix-
 ou sem effeito o despacho Rito.
 São João em 31 de Ago^{to} 1870.
 Xeres

Dado

Ao Ilustre e humil dias do m^{to} de Agosto do
 anno de mil oitocentos e setenta, nesta Ci-
 dade de São João, nas casas da residência do
 juiz do ophão segundo suppleto em
 officio Tenente Coronel Gaspar Xavier
 Xeres, acudendo Escrivão abaixo assinado
 virm, ahi por elle foym foyão dados estes au-
 tos com seu despacho supra: de qui foy em
 termo. Em Francisco Xavier d'Oliveira Ca-
 mara, Escrivão dos ophãos que o escreve

Reunida

Assistencin dias doze de setembro do
anno de mil oitocentos e setenta, nesta ci-
dade de São José, em uma Capitulo ajun-
to nestes autos apelação com seus despochos,
que ao diante se segue: de qui foy, e termo.
Eu Francisco Xavier d'Almeida Camarao,
Escrivão do dytano qui os ouvy

Exmo. Sr. Juy de Corgheas

Nº 200

Pedimento un. Juy
31 de Agosto de 1870

Trismine Teresa de Souza, viúva
no termo desta Cidade, tendo contracta-
do casamento com D. Maria Margari-
da dos Santos, filha legítima do fin-
do Laurenceo Pereira dos Santos e Elvira
de Vitoria de Jesus; mas, não podendo le-
var a effeito essa uniao, em razão de ser
lhe necessaria licença deste Juiz, visto
que a noiva, é ainda orphã, por isso //

Com respos ta do Juiz de Paz de que com
Tutor e Curador legal e em lha porem de
volte para ser deffer. licença p. o J. fin.
vid. São João em
31 de Agosto de 1870. pagando se previamente
o devido direito //

P. Juy e o Juy de Corgheas
deputado.

Carnara

Com vista dos pareceres do J. P. M. e
Tutor e Curador dos orphãos, que
favorecem ao Supp. Com as qua-
no Conformo, concedo a licença
solicitada, e mando que se passe
o competente alvará, pagando pre-
viamente o Supp. o dolo e direitos
devidos. A Juy, 16 de
Setembro de 1870.

Elvira
Entende-se a parte de ar autos do inventario. Juy
vir ut supra. Juy

Wm. J. d'Orphaon

Aprova o Camamento da Dr.
phao, na Tuleada, com
Ferreiro de a. Louca, por
conhecer o seu valor. Ser
da. de Louca, Costumes e ha
baldados. San Jose 7.^o
Setem. 1870

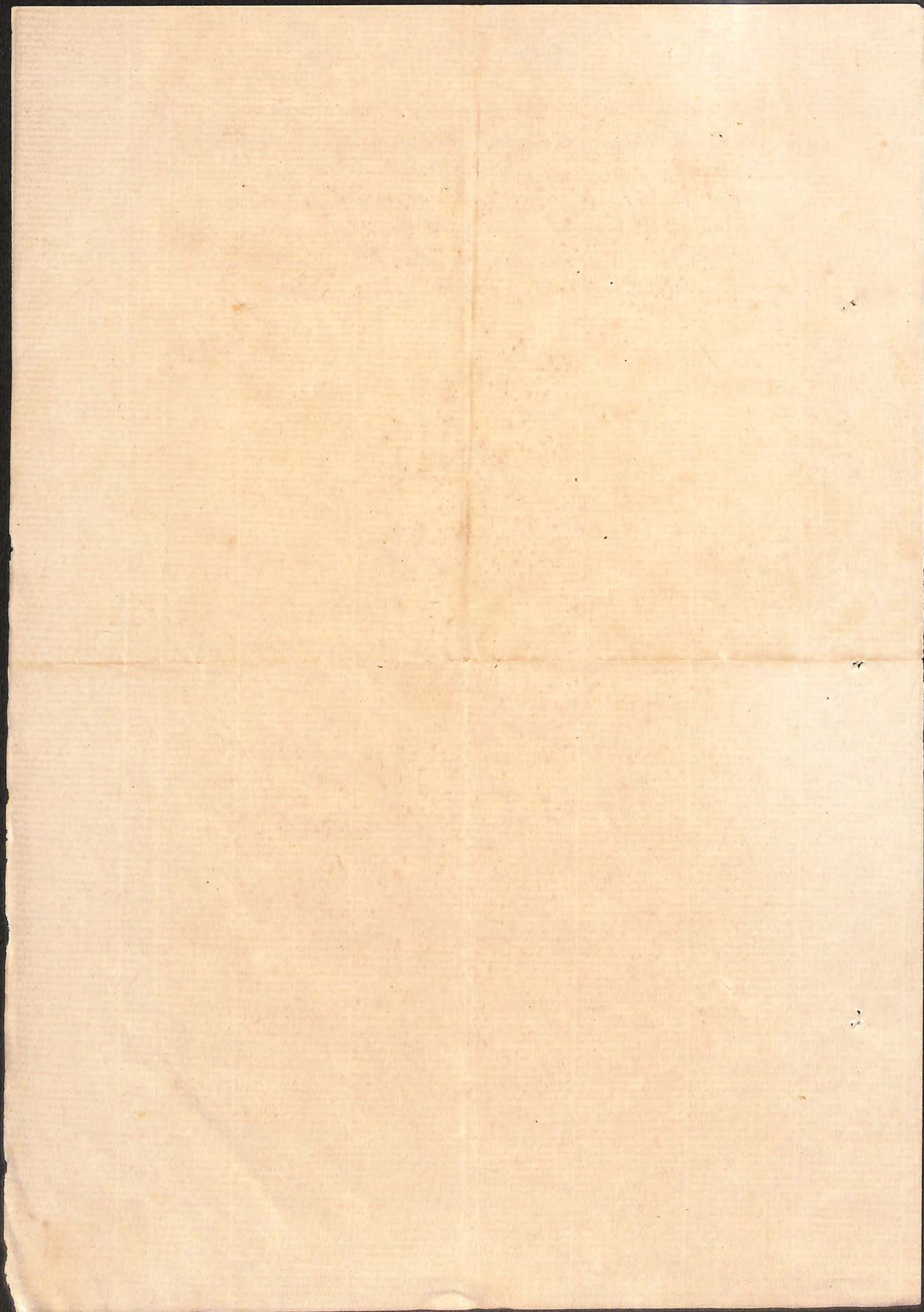
Atrogo de Tule

San Jose 7.^o Setem.
Wm. J. d'Orphaon

Sendo, como e', da vontade de ambos
os contratantes, serida um unica
punta a unida projectada. O. J. 7.^o
Setem. 1870

O Contrator Geral do Estado
Joaquim de Almeida

Por sete dias de Junho de Janeiro do anno
de mil oitocentos e setenta e tres, nesta villa
de São José, em um Conselho ajuntado a
estes autos apeteição com os do em autos alle
juntos, quíntidos, ao diante de quem de quem para
este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Barrera, Escrivão dos autos e quem os escrevi.



M. S. de Luiz d'Albuquerque

37

200

S. de Luiza de S. M.

5 de Janeiro de 1871.

C. R. M.

Ly Termino Pereira de Souza por caheca de sua mu-
lher Maria Margarida dos Santos, filha legitima
de finado Laureano Pereira dos Santos e de Mathilde
Rosa de Jesus que no inventario procedido por este
meu filho nos bens do extinto casal de seu
dito finado sogro tocou a mulher do sup. certa
quantia que foi, por virtude da lei, recolhida
aos cofres da Thesouraria, visto ser entao de menor
idade, mas como e hoje considerada maior por
força do casamento, como faz certo pela certidão
junta como documento, para o que houve pre-
vio assentimento do juiz, e pagou-se o debito impos-
to, segundo tambem se prova com o respectivo Recibo
de licenca que junto a esta vai como documento,
por isso quer o sup. que se considere apto pa-
ra administrar e velar os bens do seu casal,
levantar dos cofres toda e qualquer quantia que
por directa pertença ao mesmo seu casal.

Requer por tanto a V. haja de mandar por
seu venerando despacho juntar esta com os demais al-
ludidos documentos aos autos findos de inventario e par-
tilhas de seu sogro - finado Laureano Pereira dos Santos,
e que são do contador, para effeito de extirpar
em seguida a conclusao, e deucar-se o Inspector
da Thesouraria de Fazenda, a quem entregue ao sup. toda
e qualquer quantia pertencente a dita sua mulher
com os juros que decorrerem honorem

P. a V. deferimento

Ante-mi, comaid como
requer. São José em
5 de Janeiro de 1871.

N. S. de

C. R. M.

Arrojo do sup.

Antônio Luiz Pereira de Souza

Ymo e Bmo An. Nizario

Dis. ~~Tommaso~~ Pereira de Souza, casado
com Maria Margarida dos Santos, que
elle puzera que V. S.^a lhe passe
por certo o theor do apunto
do seu casamento, assim

Pa. S. a

hija de passar
a certidão de vida

E. H. May

Francisco Pedro de Cunha, Presbytero e Vigario da
Igreja parochial em cidade ach. sou' do

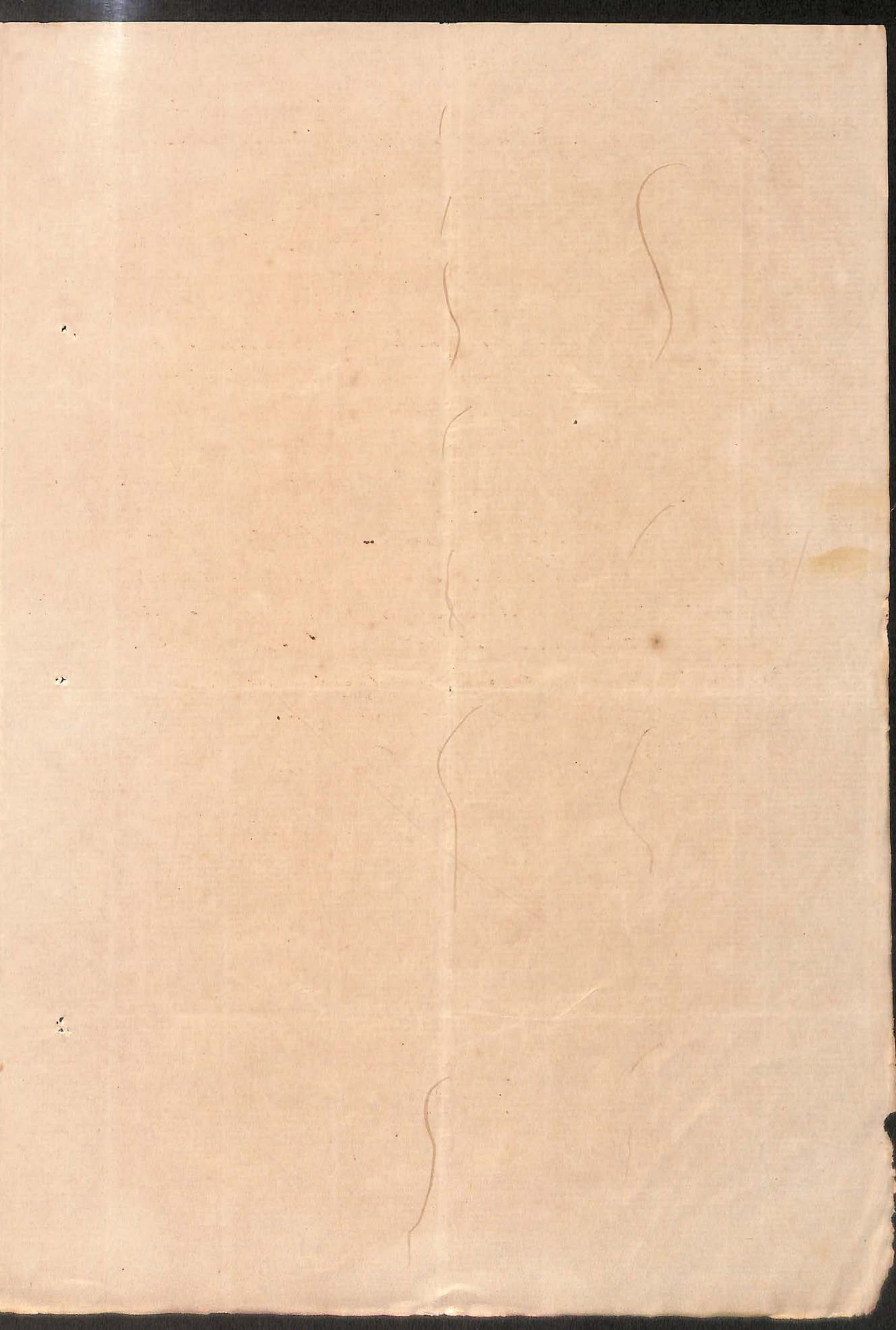
Certifico que remetto o Livro dos apontamentos de
 sacramentos desta parochia, nelle as folhas oitenta e nove
 se acha o apontamento do thez seguinte: Firmão
 Pereira de Sousa e Maria Margarida dos Santos.
 Aos cinco dias do mes de Setembro de mil oitocentos e
 setenta, nesta matriz de Lapa, depois de feitas as diligencias
 na forma do sagrado Concilio Tridentino e constituições
 do Bispado sem impedimento outro Canonico alem do
 de Consanguinidade em segundo grau de linha
 transversal igual de que foram dispensados por Provi-
 sas de 20 de Setembro de Martiniano Albuquerque
 Governador do Bispado, cumpridas as penitencias
 que na mesma thez foram impostas, foy a ouz

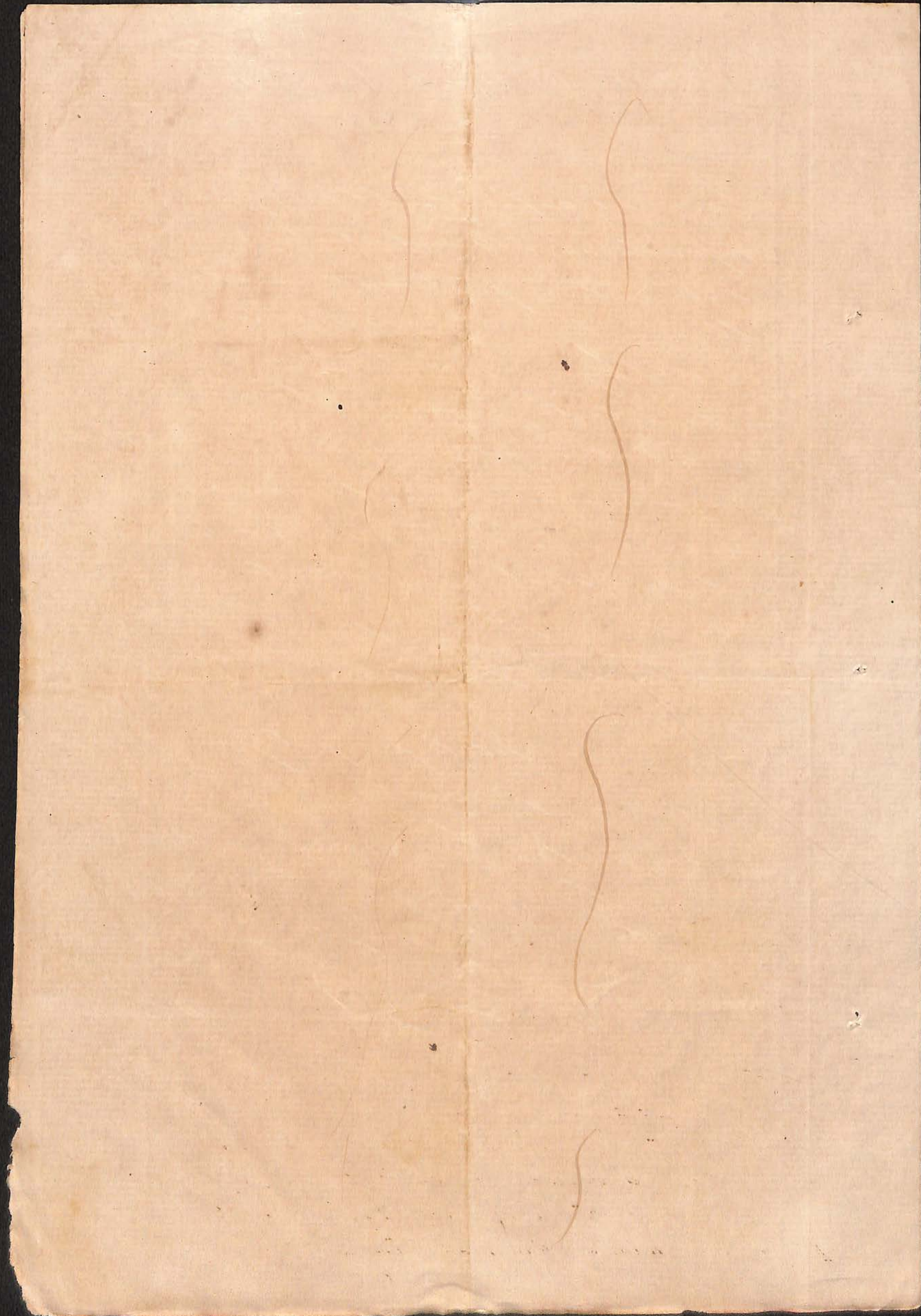
horas da manhã se referido dia, em minha
presença e dos testemunhas Jacob Silveira de Sousa,
Lui Antonio Fernandes e outras que presentes são,
se receberam em volem no matrimonio por palavras
de presente, Firmino Pereira de Sousa, filho legítimo
de Vicente Pereira de Sousa e de Anna Pereira e
Dona Maria Margarida dos Santos, filha legítima
de Lourenço Pereira dos Santos já fallecido e de
Mathilde Rosa do Jesus: ambos os contrahentes
naturaes e baptisados, netos para civil, e logo lhes
conferi as licenças, do que para evitar fôr o
presente que com as testemunhas assigno.
Jacob Silveira de Sousa. Assgo de Lui Antonio Fer-
nandes, Jori Silveira de Sousa. Officiario Fran-
cisco Pedro da Cunha. Nada mais se continha
em o dito assento a que me reporto e fiel-
mente copiei, em fe' do que assim a pre-
sente. Cidade de S. Jori deovito de Novem-
bro de mil oitocentos e nuntas

Francisco Pedro da Cunha

Nº 2

By dog carta de S. Jori deovito de Novem-
bro de mil oitocentos e nuntas





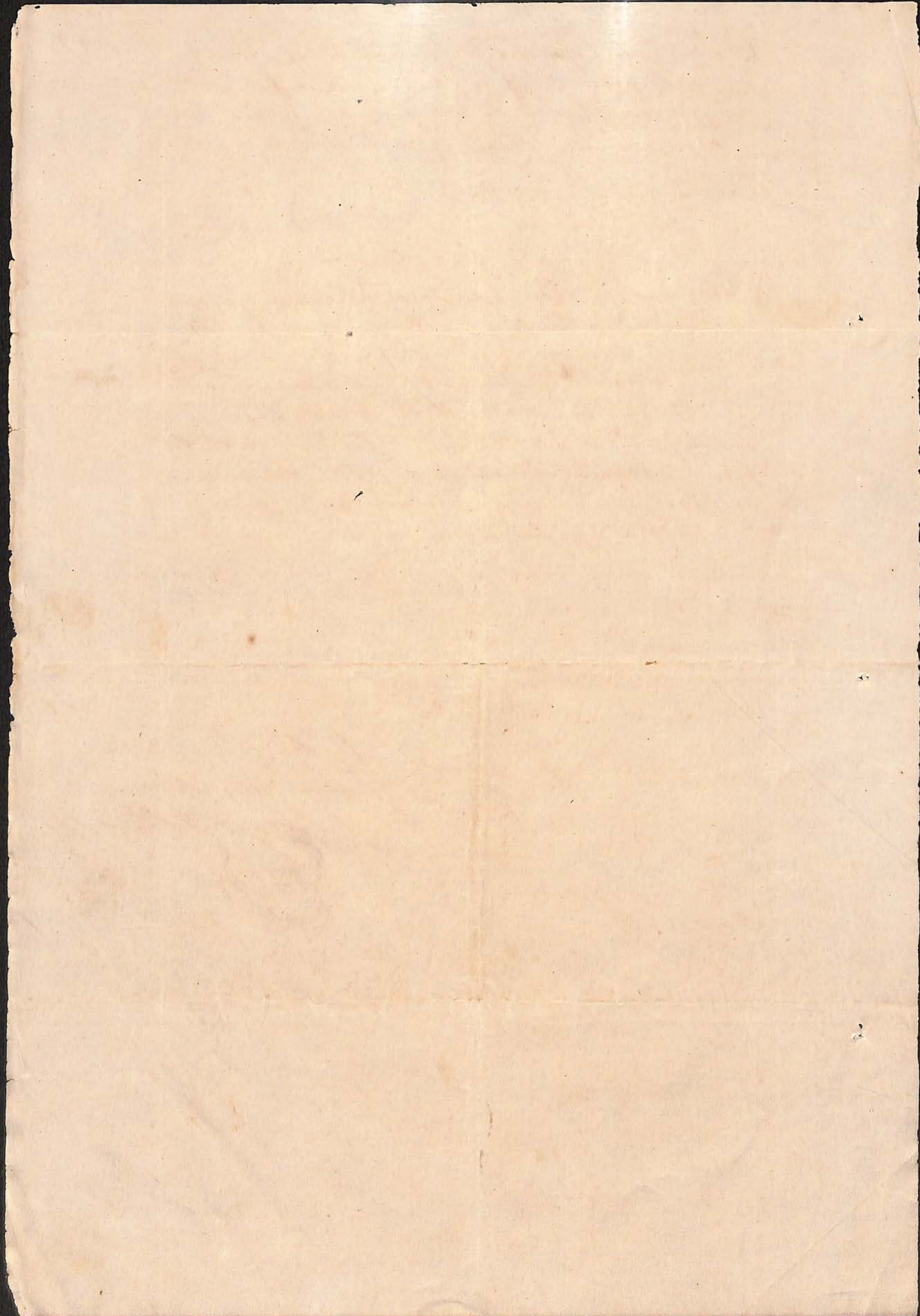
39

O Tenente Refirino José da Silva, juiz dos or-
phãos, terceiros suppletivos em exercício do
Térmo da cidade de São José, comarca do
município da Província de Santa Catha-
rina &

Delo presente e herd, com a licença que per-
tece a Refirino Pereira de Souza, para embe-
se em matrimonio com a ophiã e Maria e bar-
garia dos Santos, filha do finado Lourenço Pe-
reira dos Santos e de Cathilde Rosa de Jesus, pa-
gando para isso, o dote de supor to. cidade de São
José aos 18 dias do mez de dezembro do anno
de 1870. Eu Francisco Xavier d'Oliveira ba-
rão, escrevo as ophiãs que os curij

Refirino José da Silva

N.º 2000
R.º dois mil e 000.
S.ª J. de 16 de Setembro 1870
F.º J. de 16 de Setembro 1870



Não apresentando antes ao Contador, na forma legal
negotio conclusio af 31. de Jan. de 1871

40

O. Contador - Camara

Conta

Para os cofres publicos, per
imprestimos, 15 de Outubro de
1858, entrem, pertencente a
Maria Lige e gada com Firmin
e Souza o quantia de tre-
sentos e setenta e seis mil e seis-
centos e setenta e seis reis. 372,676

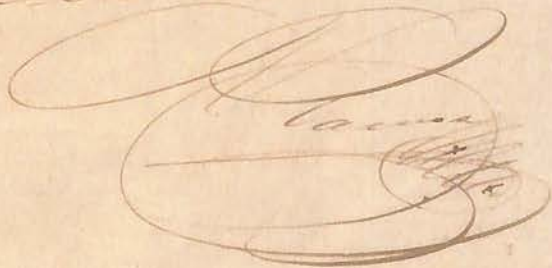
Porém 9. de Junho de 1870 rendido
a refecção de 15 de Oc-
tubre de 1858 at 50 Novembro de
1870, de 1870 de 1870 e gada com Fir-
min Lige e Souza - e mesma ob-
de 1870 de 1870 e gada com 220,667

Total principal - 594,343

De Conto de 1870 e gada com
de 1870 de 1870 e gada com 3,180

31 de Jan. de 1871

O Contador



Dacta

Aos onze dias do mez de Janeiro do anno de mil
oitto centos e setenta e hum, nesta Cidade de São
José, eu o mui barbaeiro por parte do Contador do
juizo e Baralho do d. V. eimento Ramon, me
foram entregues estes autos com a conta titulo de
que faz o tutu. Em Francisco Xavier de
Vieira Camara, Escrivão dos ophãos que os criou

Alas

Elas para estes autos com o tutu do juizo dos ophãos
segundo Supplemento e pericis Tutu. Coronel
Gaspas Xavier de V. eimento de que faz o tutu. Em
Francisco Xavier de Vieira Camara, Escrivão
dos ophãos que os criou

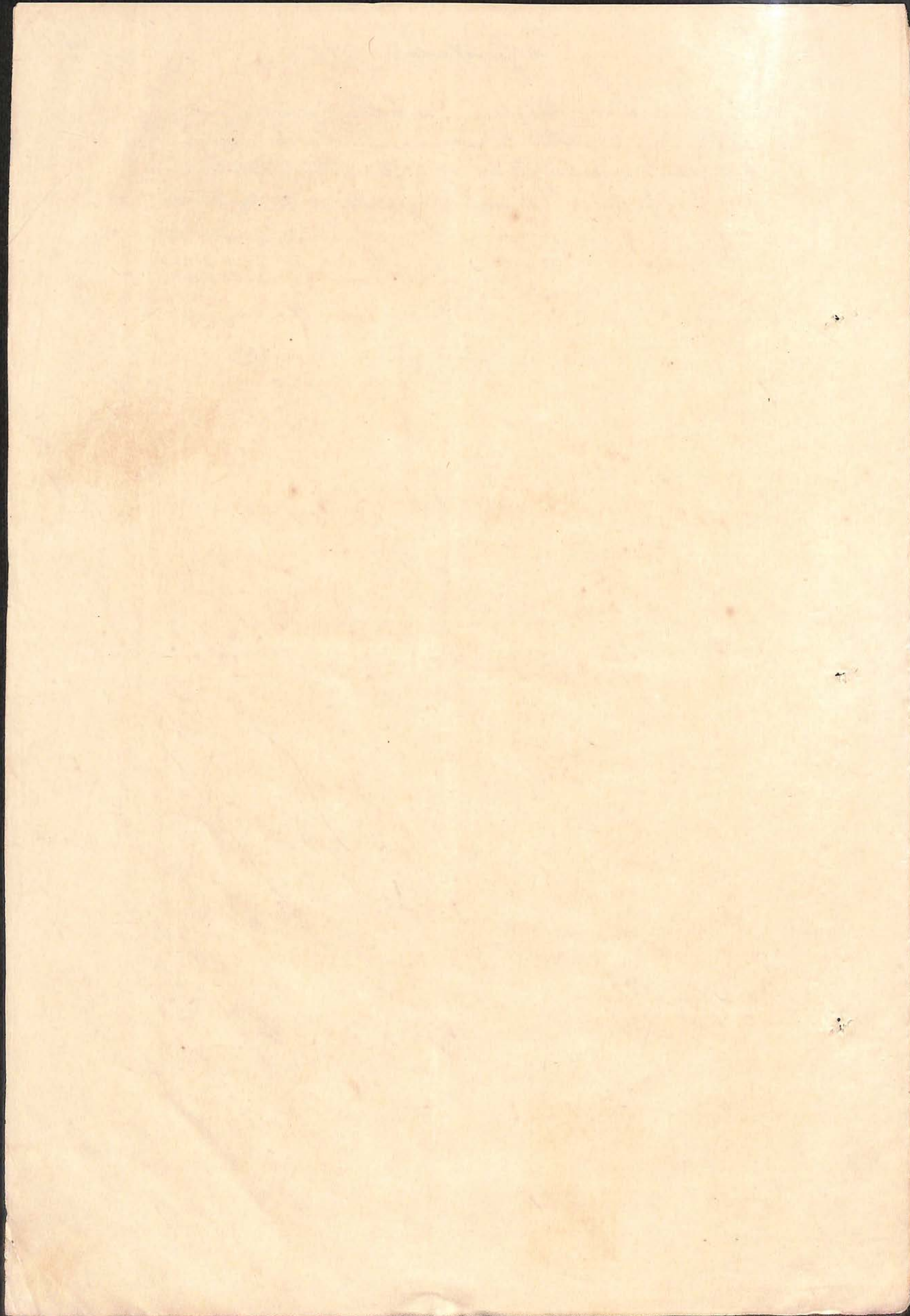
Alas

Nesta mesma data de hoje
a Thesauraria a entrega do quantio
principal e juros. Com fote me a conta
tutu. São José em 11 de Janeiro
1871. Alves

Dacta

Aos onze dias do mez de Janeiro do anno de
mil oitto centos e setenta e hum, nesta Cidade de
São José, eu o mui barbaeiro por parte do Contador do
juizo e Baralho do d. V. eimento de que faz o tutu. Em
Francisco Xavier de Vieira Camara, Escrivão dos ophãos
que os criou

Aos vinte tres dias do mez de Abril do anno de
 mil oitocentos e setenta e dois, nesta cidade de São
 José, em um publico ajuntamento ante aju-
 tião como de cummto do ajuntamento, que a diante
 se seguiu: diguei foy este termo. Em São Paulo
 Haver de Oliveira Camara, Escrivão dos or-
 çãos que os escrevi.



Amo S. Luiz de Ophias

Por José Lourenço dos Santos, residente no lugar denominado Sertão de Timambó - do termo desta Cidade, que procedendo a fazer este Juízo inventário e partilhar os bens que ficaram por falecimento de seu pai Lourenço Pereira dos Santos, por essa ocasião fôr recolhida ao Co-fre da Intendência, pertencente ao Supp. e por ser orfão, - certa quantia, producto de seus bens que em hasta publica fôr arrematados.

Quanto agora levantada o Supp. com os juros vencidos, e visto ser attingido a maioridade, como faz certo com a certidão junta; sem por isso requerer a V. S. de ordem, mandando juntar esta e attua. certidão - aos autos do respectivo inventário, deprecia a Intendência a aquella repartição, a devida e convenientemente entrega ao Supp. do capital recolhido e seus juros.

Santo de ordens como
requer vai fôr em
Rio de Janeiro de 1872
o Juiz

Da V. S. deprecando.
E. S. M.

Sidade
fôr

ao José 16 Abril de 1872
renco dos Santos

M.^o e P.^o Sem. Arcebispo

Diz Jaci Silveira de Sousa Fragundes, que é bom de seu
direito preiza que V.^o P.^o Sem. lhe mande passar
por Curitiba e tirar do assento do baptismo de Jaci,
filho legítimo de Lourenço Pereira dos Santos, e de D.^o Antônia
dos Silveira de Sousa, natural e baptizado na
Matriz da Cidade de São Paulo: por isso

P.^o que comita. S. A. V. P.^o Sem. seja
Des.^o 4 de Abril de 1872 sendo assim mandado
Martins. passar pelo que

C. R. M.^{ce}

João Luis do Linamento Escrivão do Au-
ditório Ecclesiastico e Arcebispoado metropoli-
tano do Destino da Província de Santa Ca-
trina por sua Excellencia Reverendis-
sima H. P. Certifico que revendo o Livro
menor dos assentos dos baptizados da
Matriz da Cidade de São Paulo, nel-
le afolhas doze verso se acha o assen-
to do teor seguinte = 1851 = Em 20 de
re de Novembro de mil oitoc. e cinco-
enta annos: eu Manoel Nogueira Manoel
Joaquim da Paiva, encommendado nesta
Matriz da Villa de São Paulo Prom.

Provincia de Santa Catharina: Baptizei solen-
nemente, foy os Celosissimo e foy as Santos Oleas
Nascia a' Yau, nascido a dez de Outubro presumo foy
19 de Outubro 1880, filho legitimo de Laurenceo Pereira das
Santas, e de Mathildes Raza de Jesus: neto
tercio a id. Paterno de Manoel Pereira das Santos, e de Lau-
rencia Raza de Jesus; e paterno de Manoel
Vieira de Sousa, e de Francisca Raza de Jesus.
19 de Outubro 1880. - Todos desta freguesia e moradores no Estado
de Marochij. Por Radimbro do Maturo, e Ma-
thildes a mesma hy matema, e para Com-
tar foy o presente. Era ut supra. Manoel
Vieira Manoel Joaquim da Vaicão. - Nada
mais se continha e declarava em edicto as
sento que se achava em o referido livro a' que
me reporto em fe' do que passo a pre-
zente em o servapreio do despaello re-
tho do Muito Reverendo Meipreste Se-
bastiao Antonio Martins. Cidade de
Pestens da Provincia de Santa Catharina
aos quatro dias do mez de Abril de
mil oito Centos e setenta e dois annos.
Eey foy Luis do Erramunt Escri-
va que attes. brenij e attes
fuy
Luis do Erramunt



Não os presentes autos ao Contador para fazer o conto em
querida naquella occasião a fl. 1. de Junho 23 de Abril de 1872.

Câmara

Conta.

A 15 de Outubro de 1853 recolhido ao cofre
cofre publico de empréstimo o diário de ofício
pertencente ao então ofício João, de sua legi-
ma paterna, segundo consta do termo de fl. 26 v., a quantia de trezentos quarenta
mil e seiscentos trinta e dois reis 340,636.

Recebendo esse quantia o juiz de P. o anno
rendido, desde a data acima até 10 de Outu-
bro de 1871 em que attingiu o dito ofício a sua maior
idade, P. isso que nasceu a 10 de Outubro de 1850,
segundo consta da certidão de idade referida, tendo
descontado a conta da entrada, dez annos, onze
mezes, e vinte e cinco dias, a quantia de oitenta
vinte um mil cento e sessenta e dois reis 221,156

No dia 12 de Abril de 1860 entrou mais para
o cofre publico pertencente ao dito ofício, em
um conto do termo de fl. 27 v., a quantia de
dois mil e seiscentos reis 2,600

Quiza quantia recebendo o juiz de P. o anno
rendido, desde a data de sua entrada até 10 de
Outubro de 1871 em q. o referido ofício completou a
sua maioridade, durante onze annos, cinco
mezes e vinte e oito dias, a quantia de mil
quatrocentos e noventa reis 1,490.

Assim a principal jorse 565,882
De conto de jorse correspondente as duas quan-
tias recolhidas ao cofre em differentes datas 6,300

A. João, 24 de Abril de 1872.

O Contador

~~Officiante nesta conta~~

[Signature]

~~sempre dada a Thesouraria de Fazenda a conta da~~
~~g^{ra} e constante da conta~~
Riqui - Nova

Nesta mesma data depusquei a Thesouraria
a entrega da quantia principal e juros com
for me a conta retá. São José em 20 de
Abril 1842
Nova

Juntada
Nos trinta e um dias do mes de julho de
mil oito centos e setenta e quatro, mes-
ta cidade de São José, eu meu Cor-
torio junto a estes autos a petição
com os documentos a elle junto, que
os diante de seguir de que foy este
termo. Eu J^o Joaquim Corin de Oliveira,
da Camara, Escriv^o interior de exp^{tes}
e escrevi.

Ilm. Sr. Juiz d'Orphanos

Sr. Manoel Lourenço dos Santos, mor-
ador no lugar denominado - Tertão de Imanuhy,
deste Termo, por seu procurador infra as-
signado como se vê da inclusa procuração,
que procedendo-se por este Juiz a inventa-
riação dos bens que ficaram por fallecimento
de seu pai Lourenço Pereira dos Santos,
de que foi inventariante sua mãe Mathilde
Moraes de Jesus - tocou ao Supp. além de ou-
tros bens - certa quantia que foi recolhida
aos Cafres da Thyourania, por ser então
menor e sendo de menor. Ser o Supp.
atingido a maioridade, como faz certo
com a inclusa certidão, e consequentemente
de apto e nas condições de administrar
seus bens; sem requerer a V.ª a graça
de mandar que junto ato aos autos
de respectiva inventariação, são os mesmos
os Contadores, e verificado o capital recolhido
e juros vencidos, se diga V.ª expedir o
Inspector da Thyourania para o fim de
fazer-lhe entrega a dita quantia recolhida
na pessoa de seu procurador.

Como requer.
L. Joré 31 de Julho
1874

T. a. V.ª - deferim.^{to}

L. Joré 31 de Julho 1874 =

E. M. M.

Thy. Joré da Rosa



PROVINCIA DE



SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Manoel Laur
reino dos Santos

SAIBÃO quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e *4* aos *29* dias do mez
de *Julho* nesta *Cidade de São João*
Provincia de Santa Catharina, em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece *Manoel Laur* como
Outorgante *Manoel Laur*

reino dos Santos
deste termo.

reconhecido pelo proprio *Manoel Laur* das duas testemunhas abaixo nomeadas e as-
signadas, perante as quaes por ell *e* foi dito que por este publico instrumento e na melhor fórma de
Direito, nomê *e* constitue seu bastante procurador *Manoel Laur*

Manoel Laur
reino dos Santos
deste termo.

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome dell *e* Outorgante —
como se presente — fosse — possa — em juizo e fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu
direito e justiça em quaesquer causas, ou demandas civeis e crimes, movidas e por mover, em que
ell *e* Outorgante for — autor — ou ré — em um ou outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, li-
bellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir
e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na
alma dell *e* Outorgante —, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de in-
ventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-
protestos, e termos ainda de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou em-
bargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sen-
tença, requerer a execução dellas; sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe
concede — poderes illimitados: pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro se-
nhor — e possuidor —; juntar documentos e tornal-os a receber: variar de acções e intentar ou-
tras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em ou-
tros de novo, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas
cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo
quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por va-
lioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, me pe-
di este instrumento que lhe li, acit *Manoel Laur*

esprezura com os testamentos
regras presentes. E llemo
il. Excmo. de l. e. de l. e. de l. e.
de l. e. de l. e. de l. e. de l. e.
de l. e. de l. e. de l. e. de l. e.

de l. e. de l. e. de l. e. de l. e.
de l. e. de l. e. de l. e. de l. e.



Manoel Lacerda dos Santos
como tutor - Francisco de l. e. de l. e. de l. e.

de l. e. de l. e. de l. e. de l. e.
de l. e. de l. e. de l. e. de l. e.

Ilm. M^{ma} S^{ma}. Obediente desta
Provincia

P. V^{ta}. 3.º de Junho de 1874
Marão.

Manuel Lourenço dos Santos,
a quem se deu direito preciso que
p^o Escrivão deste Juízo, reverendo os
livros de assentamentos de bap-
tismo da Parochia de S. João,
e'elles, em seguimento desta
V^{ta} para prob^o certidão e ter de
assentamento de baptismo de
Supp^o, o qual declara ser fi-
lho legitimo de Lourenço Peri-
ra dos Santos e de Mathilde
Rosa de Jesus. Assim pois:
D. a P. R. deferi-
mento; do que

C. M. M^{ce}

João Dias do Carmo, este Escrivão de Au-
ditorio Ecclesiastico e Obediente desta
Cidade de Portão da Provincia de Provin-
cia de Santa Catharina por sua Ex-
cellencia Reverendissima por sua Excel-
lencia Reverendissima do Custodio
que reverendo o Livro nome dos attento
dos baptizados de S. João da Cidade de
de S. João nelle e'elles precise
sua e'elles de'elles seguinte

[illegible]


 Louis de Lamoignon

Handwritten text in a cursive script, possibly a signature or a note, located in the lower right quadrant of the page. The text is faint and difficult to decipher.

Alm. Sen. Juiz de Ophair

Pai Lourenço Pereira do Santo, morador no-
sertão de Imarahy d'este termo, que tem sido Re-
colhido das Cofres publicos, esta quantia em dinheiro
de sua legitima paterna, por virtude do inventa-
rio e partilha que se fez n'este Juizo de bens de
seu finado Pai Lourenço Pereira do Santo,
sendo entao o supp. de menor idade, ~~nao~~ tendo
attingido hoje a sua maior idade, como faz
certo pela Certidão a diante junta, e querendo
haver a seu poder a dita quantia e seus res-
pectivos juros, requer a V.ª se digne mandar
juntar esta Certidão aos autos, sejam levados
ao Contador para fazer a competente Conta
de principal e juros de precatos se depois ao
Collectoria d'esta Cidade a entrega da quantia
principal e seus juros.

Nos autos. vossos do J. a V.ª de ferimento
Condutor L. Jari 23 de M.º 1878
Luz L. R. M.º

Cidade de São Paulo 18 de Março de 1878

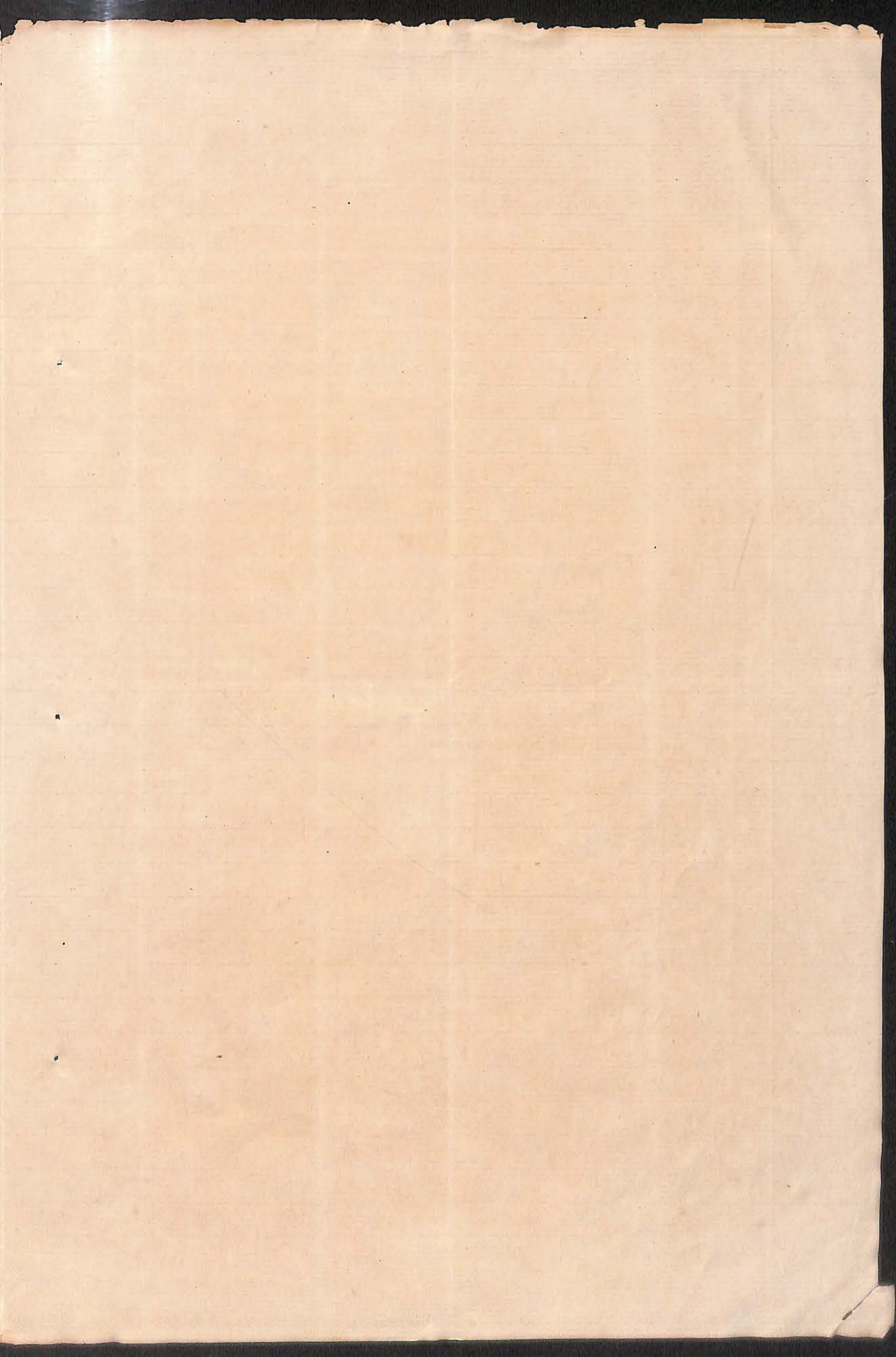
Supp. de supp. por sobre course
Francisco José da Rosa

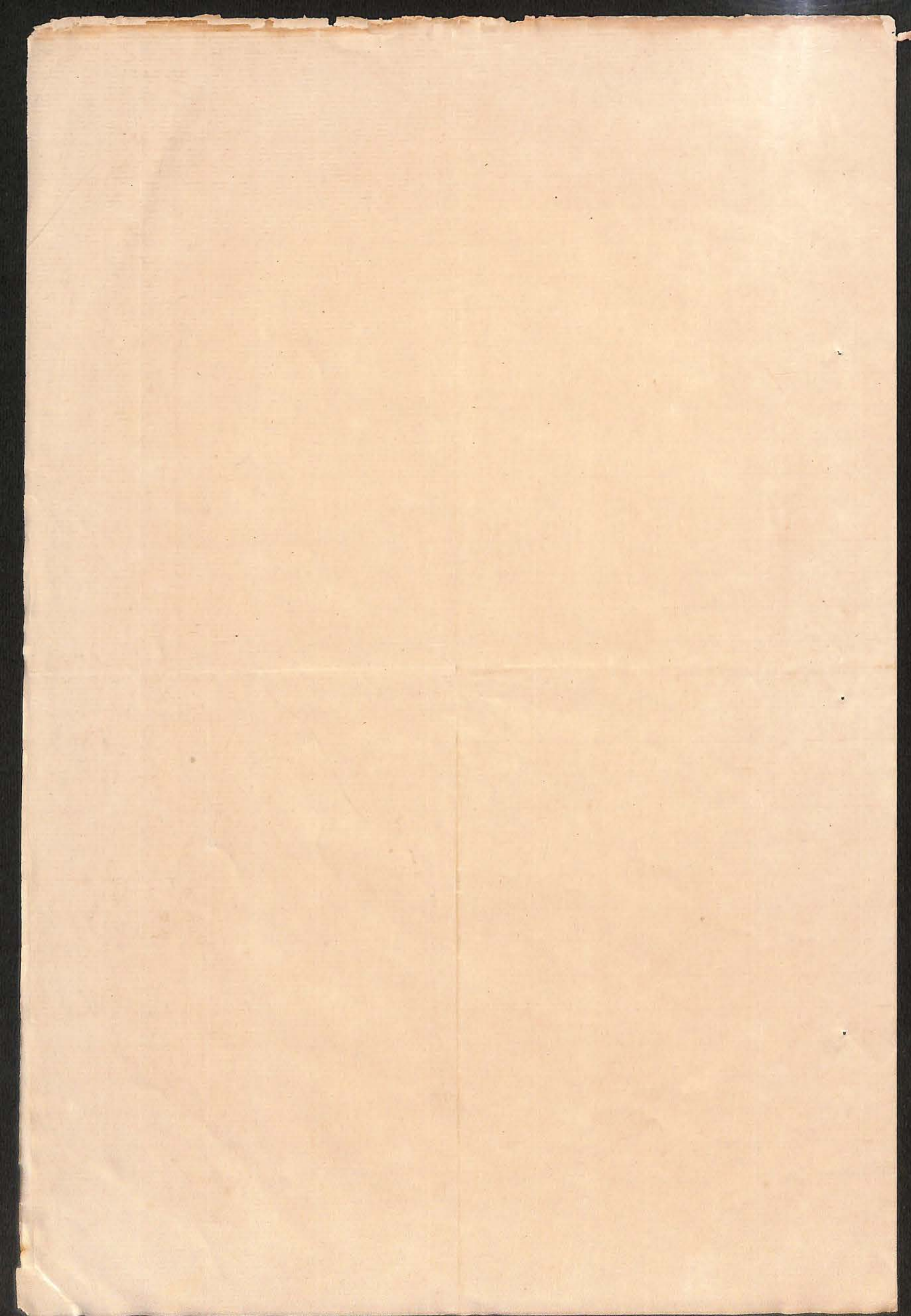


[Faint, illegible handwriting throughout the page]

(Faint handwritten notes, possibly bleed-through from the reverse side)

Handwritten signature





Ilmo e Rmº Sr. Theophrasto

P. Dantas, 9 de Março de 1878

P.º Martins

Dir Laureano Pereira dos Santos filho legítimo de
Laureano Pereira dos Santos e de Mathilde dos Jorzi
dizemos, que precisa por certidão atestar de as
sua de seu baptismo natural e legitimado
matrícula de S. Jorzi por em

Parceira sua surtida
matrícula passar por
qº Rmº

João Quirino Rosamento Escrivão do auditório
Rio Ecclesiástico e Theophrasto nesta Cidade
do Distrito de Proprieta de Santa Catha-
rina por Sua Excellencia Reverendiss-
sima de Curitiba que unido o Povo do
Curatido de Curitiba e outros trinta e duas
freguesias e acento de lhera seguinte
Laureano. Por cinco dias de freguesia de Mar-
ço de mil oitenta e cinco e cento e seis
na Matriz de Curitiba de São João e Van-
deres Mocano Cesar de Placandria
e Lourenço Nogueira que entre era baptismo
a Laureano nascido a quem seu filho
legítimo de Laureano Pereira dos Santos
de Mathilde dos Jorzi de Jorzi e de
Laurentina Pereira dos Santos e de
Manoel Pereira dos Santos e ma-
trícula de Alvaro de Jorzi de Jorzi

- Conta -

O Capital recolhido ao cofre do afim
em 15 de Outubro de 1858 pertencem-
te ao Município Commo importava na
quantia de 372/676.

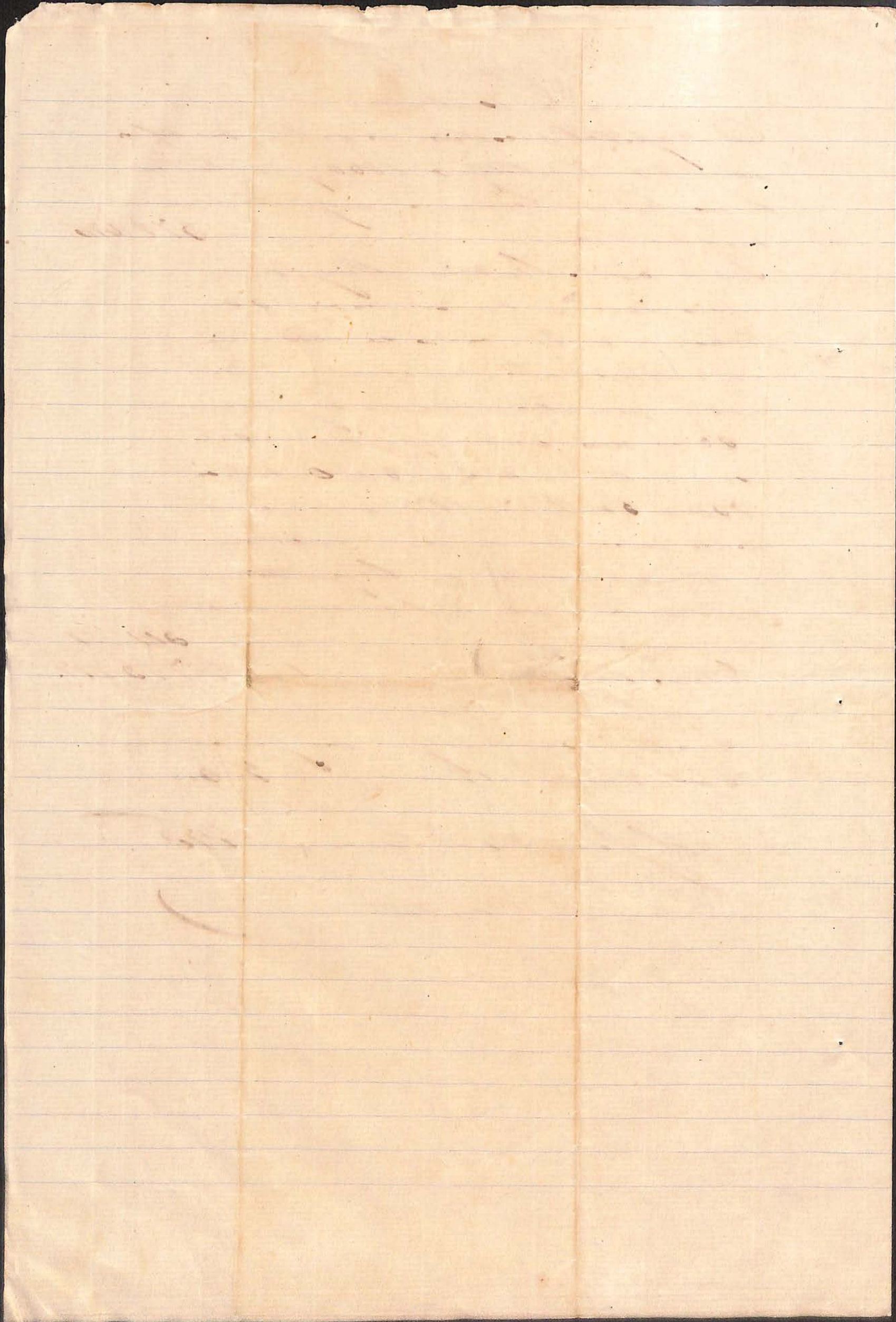
Send'o o dito Município attingido a
maioridade (Estatuto) no dia 5 de
Fevereiro de 1877, como se evidencia
na actidão referida, assignou a Audi-
encia garantida annuo de juro
(5% ao annu) desde aquella data
essa data, isto é, de 15 de Outubro de
1858 a 5 de Fev. de 1877, durante os
doito annos, trez mil e vinte e cinco
real, a quantia de trezentos e
quarenta e um mil cento e vinte
um reis.

O crivo e capital proprios e total de 4713/897.

Das rendas da contagem dos juro de
10 annos, trez mil e cento e vinte e
seis 9/300.

A Jure, 2 de Junho de 1878.

O Contador
Ramos



Handwritten notes in the top left corner, possibly a list or index, including names like "John", "Mary", and "Elizabeth".

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

1848

Examen de Matheo en
18 de Feb. 1857
Dix sobre a avaliação em
22 de Fev. de 1858
Examen de Matheo a 18
de Fev. 1858

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Memo. Sr. J. de Desaut.

Hier Mathilde Clara de Jesus, inventariante dos bens de seu caral que
 ficou por fallecimento de seu marido, Laureano Pereira dos Santos, que
 ella vem pedir p.^a na partilha, se lançou em pagam.^{to} de sua meação
 o seguinte: ~~um~~ Francisco, a casa de vivenda, a st.^a de enge-
 nho, oengenho de favela farinha, o engenho de canna, a a trona, hum ban-
 co, dous muros, hum moca, huma marqueira, huma criva, duas st.^{as} novas,
 hum forno de barro huma roca de marmelada, huma junta de bois, hum
 moca de favela moca de favela de terra, que estavão pelo her-
 deiro e entre com terras de capangui Alvaro Felizardo de Souza. Me-
 que a st.^a de favela, de marmelada e de terra. E o herdeiro do
 favela, e que depois se apparece aos autos do inventario p.^a na partilha
 se attende.

Com a respeito do
do Cur. Geral dos
Ord. e Juizes aos
doutos e peritos. J. J.
12 de Maio de 1858
Mello

Peru. Juan. de. G. Paganos

M^{me} Sr. João d'Almeida

Nenhuma duvida ponho ao pedido que
faz a inventariante dos bens que consta da
petição. Cidade de São José 10 de Junho
de 1858.

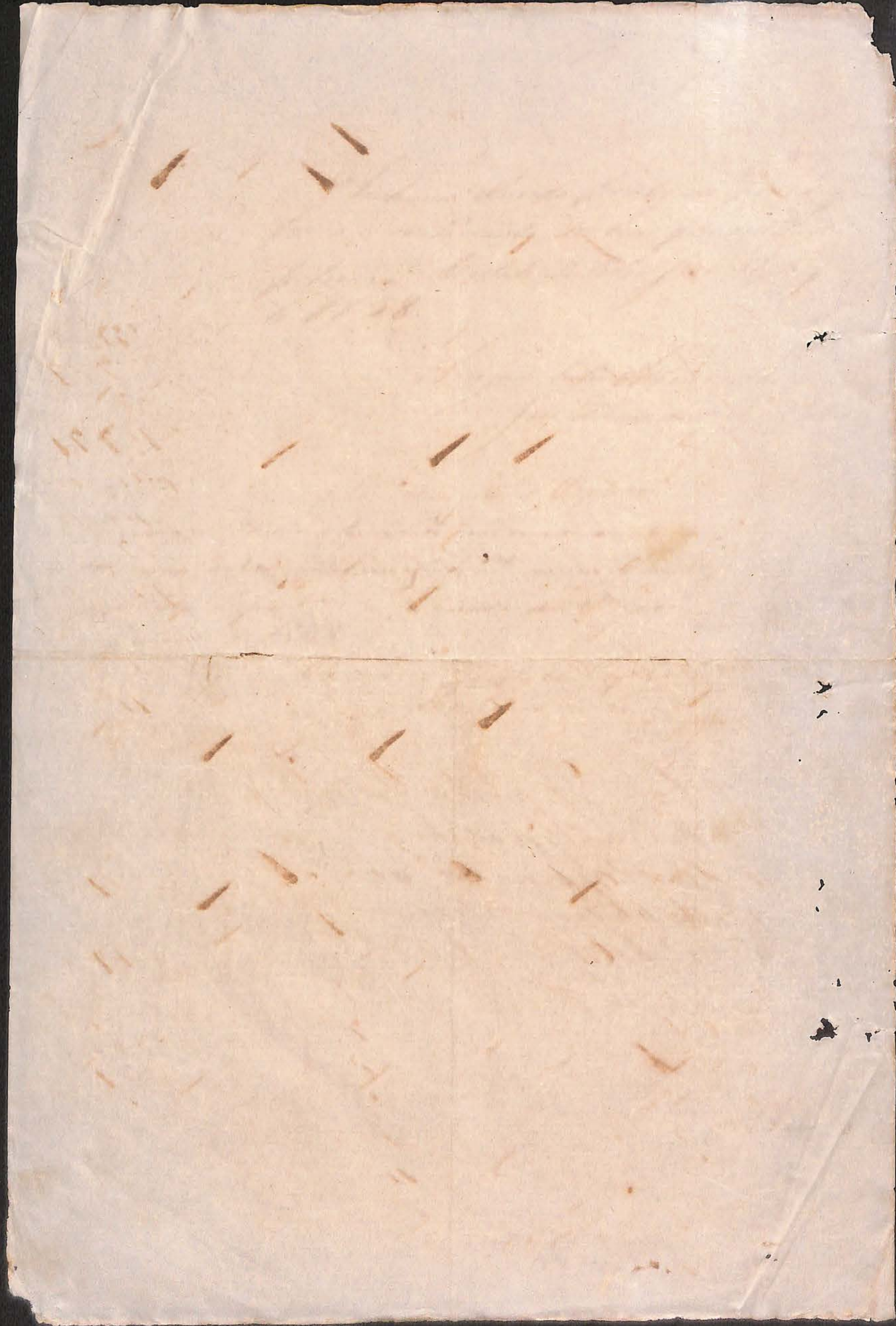
Carrego de tutor ~~M^{me}~~ Sr. de Souza
João Antonio de Souza Passos.

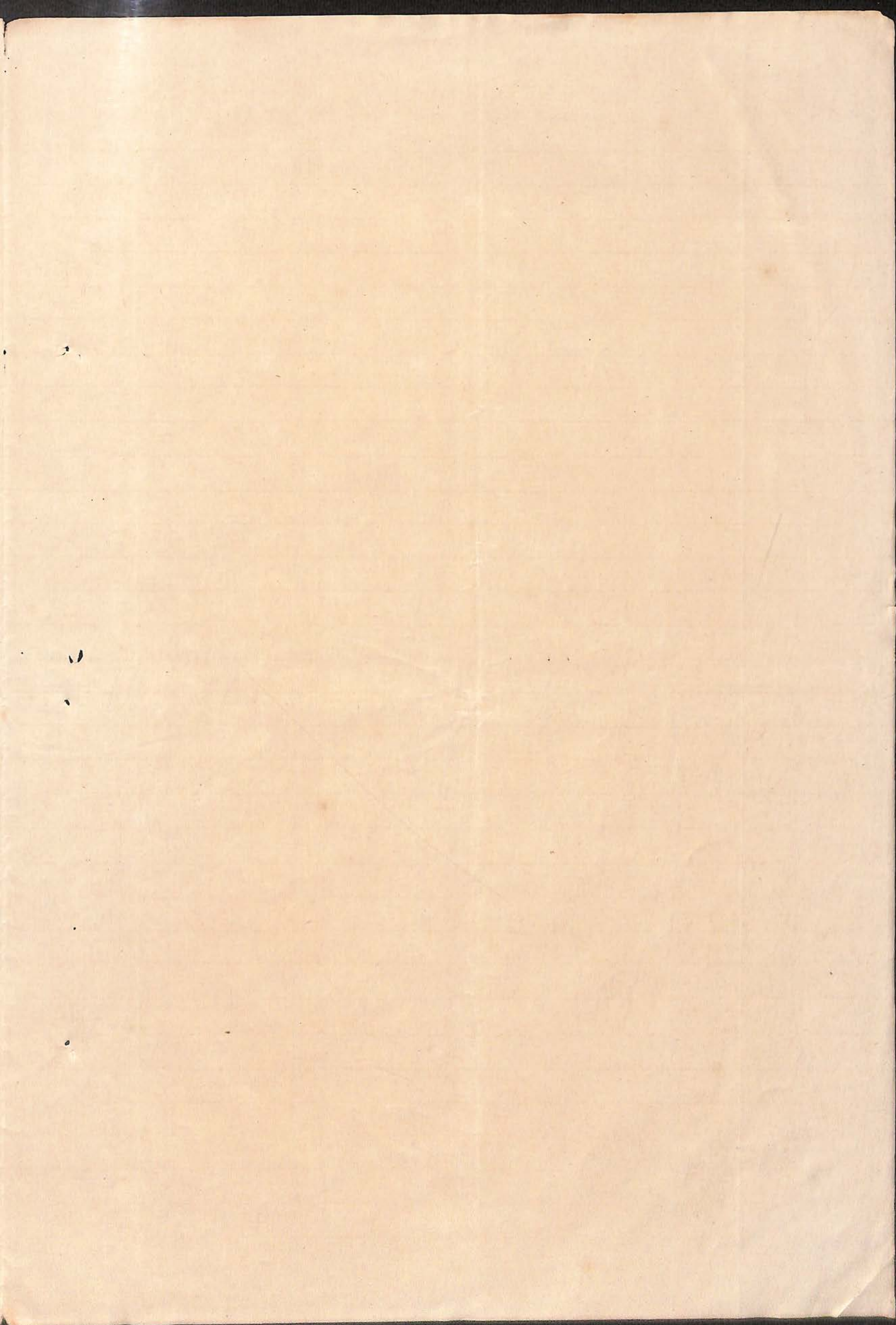
M^{me} Sr. João d'Almeida

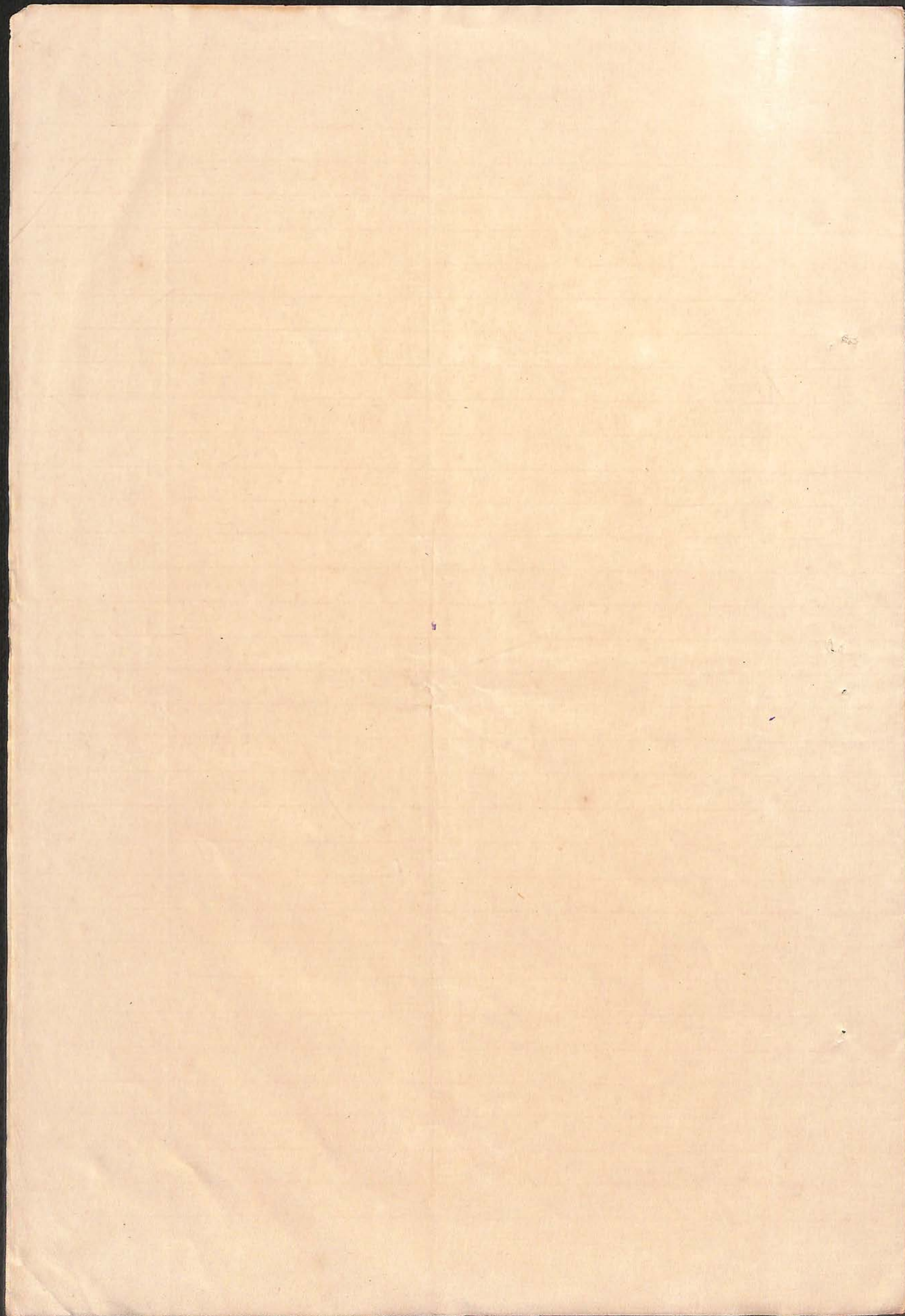
Por parte do mesmo Sr. de Souza não comparece ao
juízo do Sr. de Souza; e a sua intervenção de direito é nula,
e a igualdade de partes. Cidade de São José
11 de Junho de 1858.

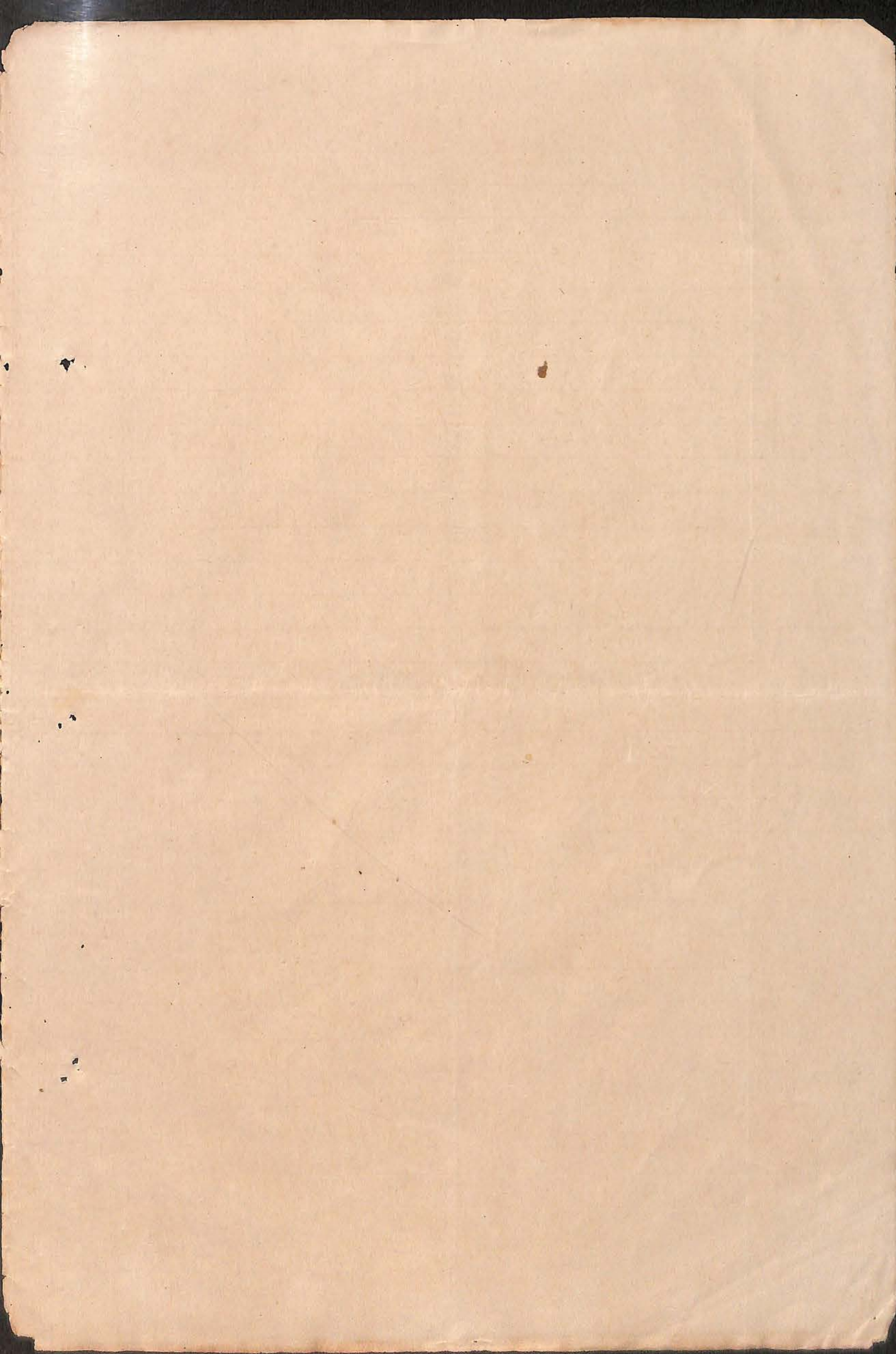
Alvará do Juiz de São José
R. de São José 11 de Junho de 1858
João Antonio de Souza

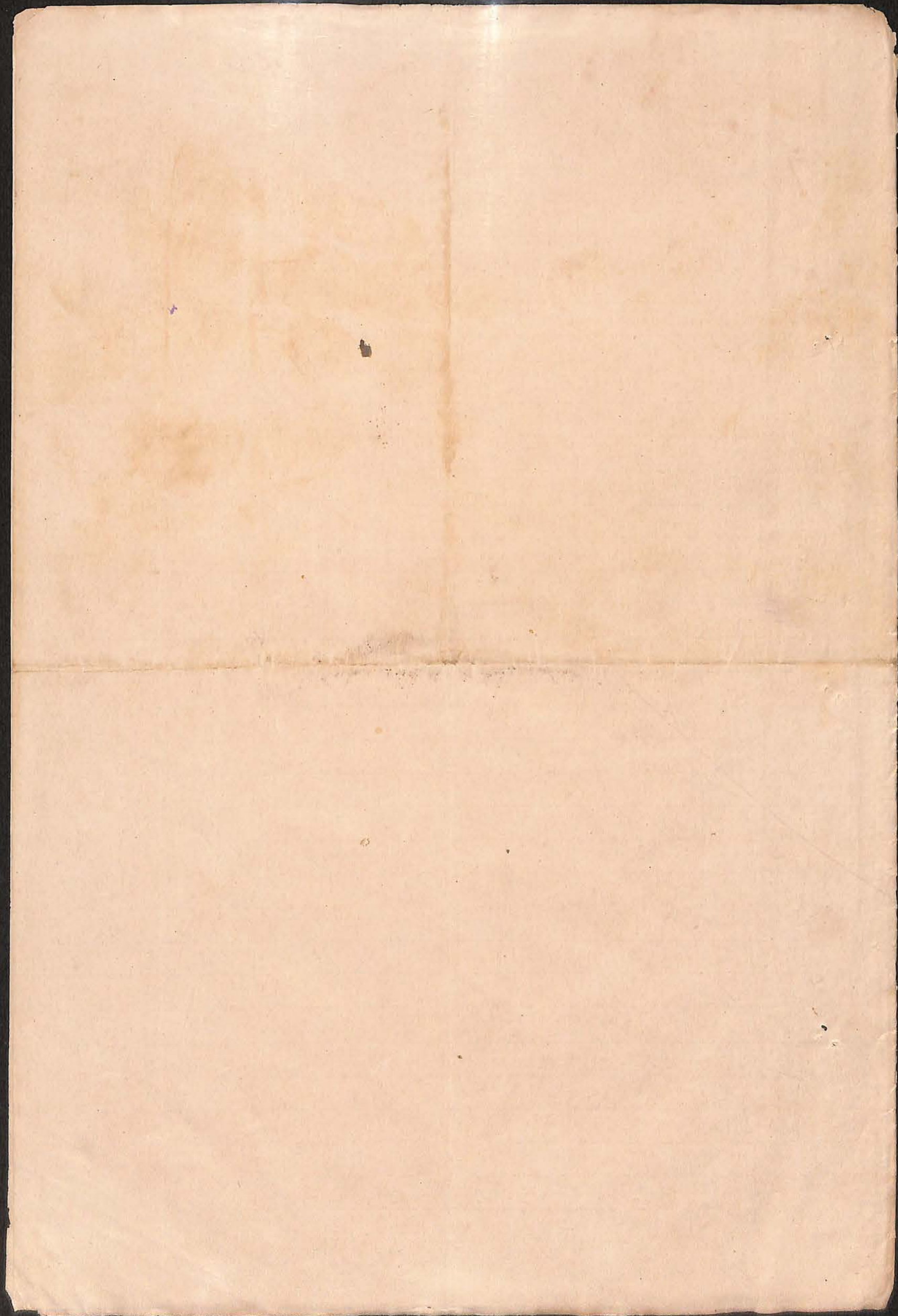
João Antonio de Souza
João Antonio de Souza
João Antonio de Souza
João Antonio de Souza
João Antonio de Souza

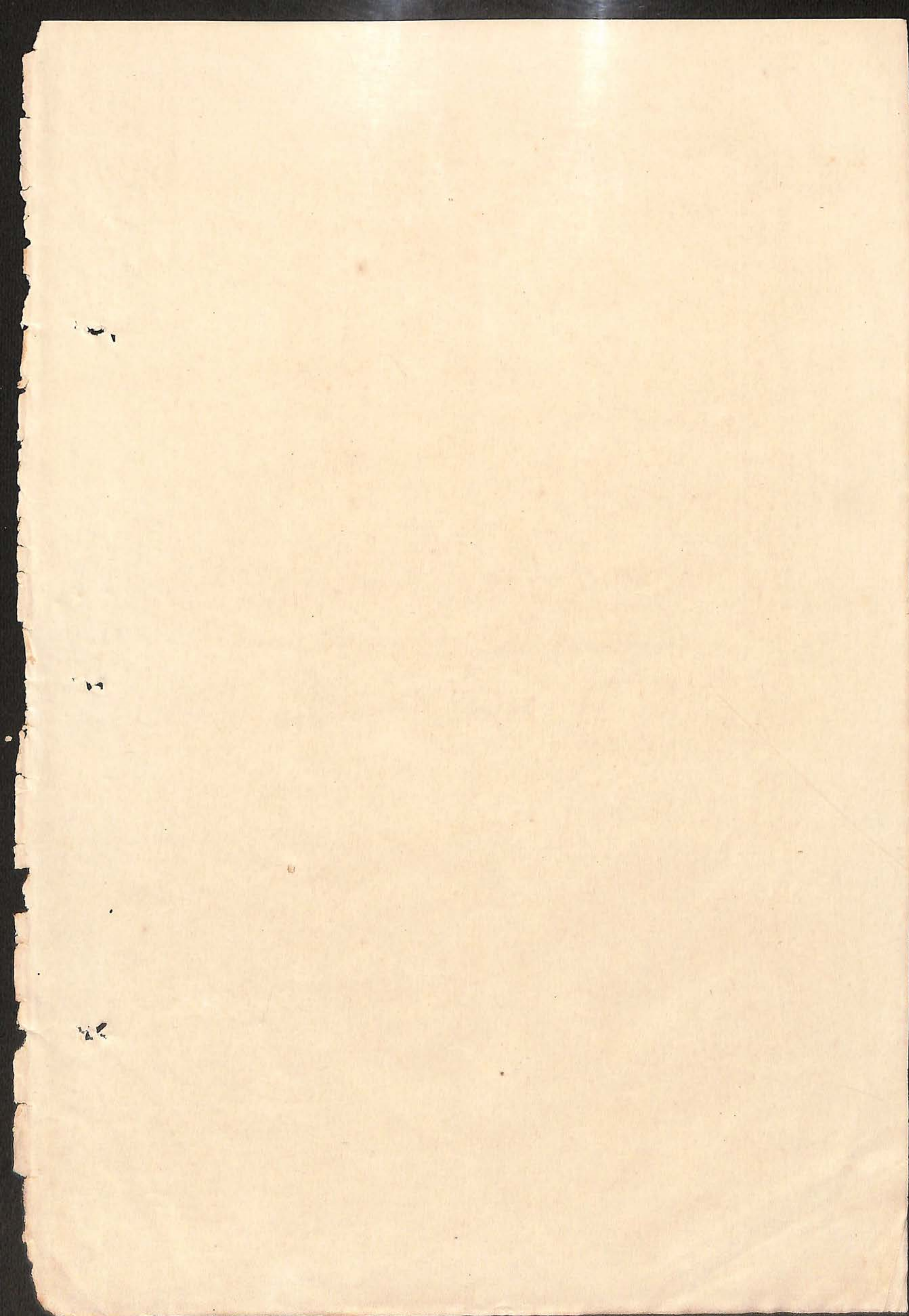


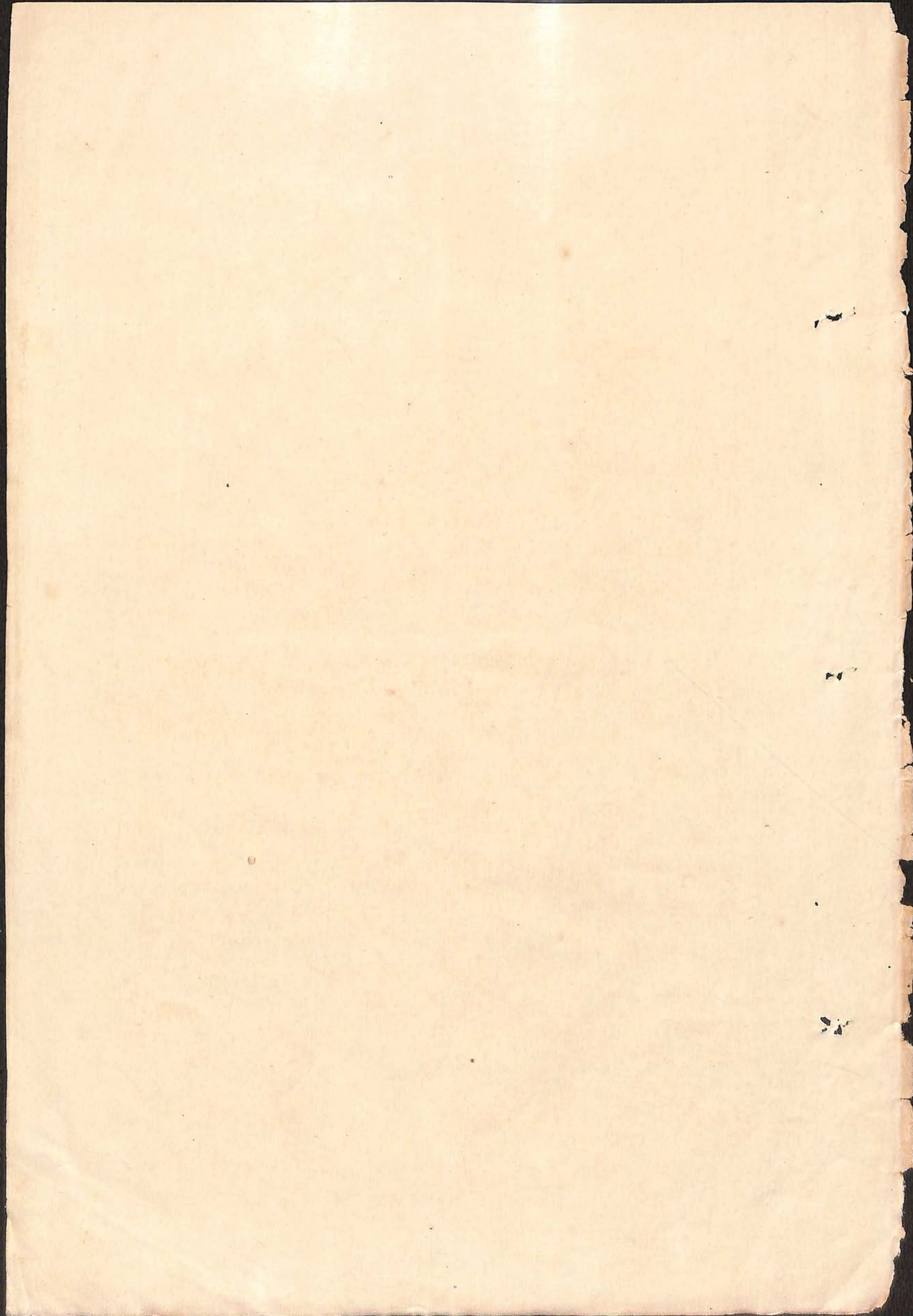












Partilha dos bens do Casal do Juizado
 Laurenceo Per^a dos Santos, de quem é
 Inventariante sua mulher Mathe^a
 dos Rosa de Jesus

+ Dinheiro em moeda	"	977	980
+ Prata em obra	"	27	040
+ Cobre	"	72	500
+ Móveis	"	167	740
+ Sircuentes	"	905	000
+ Lavouro	"	100	000
+ Pez	"	875	000
+ Somma	"	4125	180

+ Meação da Viuva Inventariante	"	2062	590
+ Legittima a cada um dos 5 herdeiros	"	412	548

Pagamento a Meação da Viuva Inventariante.

+ Navira o Forno descrito em n.º 2, p.º 10	"	55	000
+ " O Tocho	"	3	000
+ " O Pito	"	4	500
+ " As duas Caixas	"	5	000
+ " O Pito	"	6	200
+ " O Barrigão	"	7	000
+ " O Alho	"	8	500
+ " O das Mouros	"	9	600
+ " O Banco	"	10	640
+ " O Jerginho	"	11	400
+ " O Pito	"	12	400
+ " O Sazona	"	13	000
		2408	240

Transporte q. vireu seminando	"	240	240
x " A Junta de Pais " " 14 " "	"	100	200
x " A Vaca - em n.º 15 a f.º 10 D. "	"	32	000
x " O Escravo Fran.º " " 28 " "	"	900	000
x " A Popa - em n.º 23 " "	"	100	000
x " Os 50 braças de terras " 24 " "	"	350	000
x " A Caza - em n.º 25 " "	"	150	000
x " A Polita de Engenho em n.º 26 f.º 16 "	"	25	000
x " Em dr.º do P.º em seu poder " 165	"	350	
Meação -		2.062	590

Pagamento ao herdeira Caetano

x Haverá o Thouro descrito em n.º 17 f.º 10	"	28	000
x " A Caza " " 20 " "	"	7	000
x " O valor do escravo Domingos em n.º 22	"	160	000
x " O valor das terras em n.º 27 f.º 16 "	"	70	000
x " Em dr.º q. existe no poder da Invent.º	"	147	518
Legítima -		412	518

Pagamento ao herdeira Joo

x Haverá o par de chibantes descrito em n.º 5 f.º 10	"	27	040
x " O Cavalllo em n.º 19 a f.º 10 D. "	"	5	000
x " O valor do escravo Domingos em n.º 22	"	160	000
x " O valor das terras em n.º 27 f.º 16 "	"	70	000
x " Em dr.º q. existe no poder da Invent.º	"	150	478
Legítima -		412	518

Pagamento ao herdeiro Manoel

x Haverá a torneira descrita em n.º 15 f.º 10	"	8	000
x " O Thouro " " 16 "	"	25	000
		33	000

Transporto g. sem sommarando	"	33,000
+ "Novator do escravo Domingos em n.º 22 f.º 16	"	160,000
+ "Novator das terras em n.º 27 f.º 15	"	70,000
+ "Em dr.º g. existe no poder da Invent.ª	"	182,518
Legitima		<u>412,518</u>

Pagamento a herdeira Maria		
+ "Haverá no valor do escravo Domingos descripto em n.º 22 f.º 16	"	160,000
+ "Novator das terras em n.º 27 f.º 15	"	70,000
+ "Em dr.º g. existe no poder da Invent.ª	"	182,518
Legitima		<u>412,518</u>

Pagamento ao herdeiro Laurenc		
+ "Haverá no valor do escravo Domingos descripto em n.º 22 f.º 16	"	160,000
+ "Novator das terras em n.º 27 f.º 15	"	70,000
+ "Em dr.º g. existe no poder de Invent.ª	"	182,518
Legitima		<u>412,518</u>

Mello

Constante José da Silva Pessoa
Augusto Xavier de Souza

Lancpe. em 24 de
Julho de 1858
Mello

Estado o Tutor, sobre a vida a
dos amigos mais do aff. ff. con
tos de 8 de julho de 1860

Estado o Tutor, sobre a vida a
dos amigos mais do aff. ff. con
tos de 8 de julho de 1860